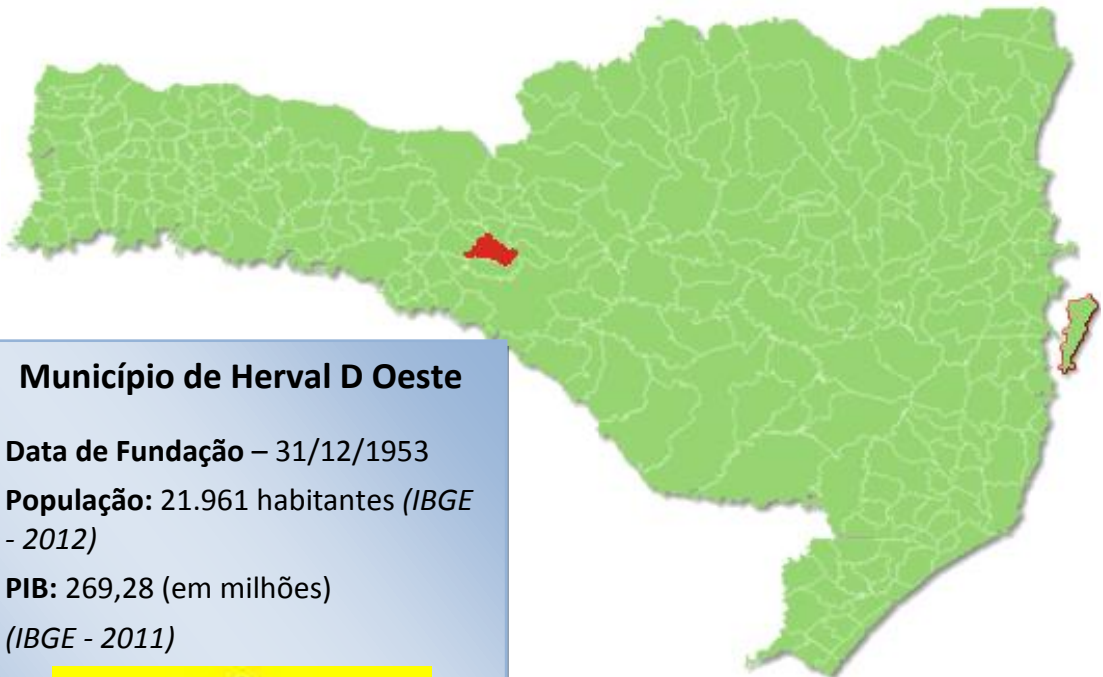


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Herval D Oeste

Data de Fundação – 31/12/1953

População: 21.961 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 269,28 (em milhões)
(IBGE - 2011)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL	5
Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reapreciação.	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 5564/2014)	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	14
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	15
3.1. Apuração do resultado orçamentário	16
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	17
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	18
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	25
4.1. Situação Patrimonial	25
4.2. Análise do resultado financeiro	26
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	27
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	29
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	32
5.1. Saúde.....	32
5.2. Ensino	34
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	34
5.2.2. FUNDEB.....	36
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	39
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	39
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	40
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	42
5.3.4. Verificação da redução/eliminação das despesas com pessoal apurada no exercício de 2012, nos termos do art. 23 c/c 66 da Lei Complementar 101/2000....	43
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	45
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	45
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	47
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	50

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	51
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	53
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	53
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	55
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	55
8. RESTRIÇÕES APURADAS	59
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	62
CONCLUSÃO	63
ANEXO	65
APÊNDICE.....	66

PROCESSO	PCP 14/00102119
UNIDADE	Município de Herval D Oeste
RESPONSÁVEL	Sr. Nelson Guindani - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013 - Reapreciação
RELATÓRIO N°	1047/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Herval D Oeste, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Herval D Oeste, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 19/03/2015.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2013, do Município de Herval D Oeste, foi emitido o Relatório nº **5564/2014**, integrante do Processo **PCP 14/00102119**.

Referido Processo seguiu tramitação normal, sendo apreciado pelo Tribunal Pleno em sessão de 16/12/2014, que decidiu recomendar à Egrégia Câmara de Vereadores a REJEIÇÃO das contas do exercício de 2013, do Prefeito Municipal de Herval D Oeste.

Esta decisão foi comunicada ao Sr. Nelson Guindani - Prefeito Municipal de Herval D Oeste, pelo Ofício nº 2025/2015 de 02/03/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., em 20/02/2015 .

O Prefeito Municipal, Sr. Nelson Guindani, pelo Ofício s/nº de 24/02/2015, solicitou a reapreciação das referidas contas nos termos do artigo 55, da Lei Complementar 202/2000 e do artigo 93, I, do Regimento Interno, bem como apresentou justificativas (fls. 502 à 513 dos autos).

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reapreciação.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 5564/2014)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 5.990.273,11**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **16,01%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 37.406.073,79**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº

4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.1 e 4.2).

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação do Responsável às fls. 502 a 513, dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Equivocadamente o Responsável alega que segundo o Processo em análise houve déficit de execução orçamentária de R\$ 4.538.171,56, quando o Relatório Técnico nº 5564/2014 aponta um superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 2.887.315,70 excluído o resultado orçamentário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

Às folhas 504/506 dos autos, o Responsável justifica que houve redução no crescimento da arrecadação do exercício de 2013 se comparado com anos anteriores, por motivo da queda da arrecadação das receitas de transferências correntes, onde cita: IPI Exportação, IPVA, FPM e ICMS. Alega que, foi arrecadado bem menos do que o orçado. Observou também, a redução da despesa executada comparada ao exercício anterior.

A restrição em tela não culminou na rejeição das Contas Anuais em análise, conforme Parecer Prévio nº 291/2014, tendo em vista que a mesma não está no rol das restrições que podem ensejar a emissão do Parecer Prévio com recomendação de rejeição de acordo com a Decisão Normativa N. TC-06/2008, deste Tribunal.

Basicamente a restrição em comento é resultante do déficit financeiro apurado da Fonte de Recursos 24 da ordem de R\$ 7.652.934,08, conforme demonstrado no Quadro titulado "Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos" constante no Apêndice deste Relatório.

Essa Fonte de Recursos é vinculada e trata-se de Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social), e quanto a ausência de

cobertura financeira dessa Fonte de Recursos o Responsável não prestou quaisquer esclarecimentos.

Assim, as alegações apresentadas de forma global e genérica não são suficientes para alterar os dados apurados que revelam o desequilíbrio injustificado das contas e conseqüentemente o não atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal em descumprimento ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigos 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

O Responsável faz menção também dos percentuais aplicados na Saúde e Educação, os quais não possuem o condão de sanear a presente irregularidade, visto que o atendimento das necessidades gerais da comunidade, entre elas educação e saúde, faz parte das atribuições normais do Gestor municipal, ou seja, os investimentos superiores ao legalmente exigido realizados nas áreas da saúde e educação não podem servir de justificativa para o descumprimento do referido dispositivo legal.

Ante o exposto, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 4.955.465,26**, equivalendo a **87,91%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 399.756,36**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.1.2 e 5.2.2, limite 2).

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação do Responsável às fls. 502 a 513, dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Primeiramente, o Responsável alega às folhas 507/509 dos autos, que foram glosadas para a verificação da aplicação do limite mínimo de 95% de recursos do FUNDEB aplicados no exercício, despesas com remuneração e auxílio transportes

de estagiários e despesas com tratamento médico de professores afastados por doença que somam aproximadamente R\$ 260.000,000. Contudo, essa alegação não procede.

Estas despesas foram excluídas somente do cálculo para verificação do cumprimento do limite mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos e transferências em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do item 5.2.1, deste Relatório.

Referidas despesas foram empenhadas na Fonte de Recursos 01: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, e estão demonstradas no Apêndice deste Relatório em "Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil e Fundamental", que somadas com outras exclusões totalizaram R\$ 262.590,23.

Outra alegação, é que foram deduzidas despesas do FUNDEB que não tinham cobertura financeira, da ordem de R\$ 681.610,13, que, segundo ele, estão sendo quitadas no exercício de 2014.

Argumenta também que o Relatório Técnico não levou em consideração as despesas do FUNDEB não liquidadas no ano anterior (2012) e pagas no ano de 2013, onde cita o § 4º, art. 4º, da Lei nº 7.348/85, fazendo menção de decisão do Supremo Tribunal Federal - STF acerca da possibilidade de compensação no exercício seguinte quando o município aplicar menos que o mínimo Constitucional em Educação (25%).

Apresenta ainda quadro demonstrativo da aplicação dos recursos do FUNDEB de acordo com a fl. 152 dos autos demonstrando que aplicou R\$ 5.824.010,37 (103,21%) dos recursos do FUNDEB no exercício em análise.

As despesas no montante R\$ 681.610,13 foram excluídas em razão da ausência de cobertura financeira e são relativas a Depósitos de Diversas Origens - DDO, conforme Quadro titulado "Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos" constante no Apêndice

deste Relatório, de modo, que não há como considerá-las no cálculo para verificação da aplicação percentual dos recursos do FUNDEB auferidos no exercício em exame, ainda que as mesmas estejam sendo pagas em 2014.

Sem adentrar no mérito da questão relativa a compensação mencionada no § 4º, art. 4º, da Lei nº 7.348/85, que trata da aplicação do percentual de 25% na Educação, o fato é que no **exercício de 2012**, a apuração das despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica com recursos oriundos do FUNDEB (95%), foi efetuada com base na execução financeira, sendo que acerca da execução orçamentária todas as despesas empenhadas foram liquidadas naquele exercício, conforme análise no Sistema e-Sfinge.

Quanto a aplicação percentual demonstrada pelo Responsável, verifica-se que o montante das despesas são maiores que os recursos auferidos no exercício. Assim, a análise técnica levou em consideração as despesas empenhadas até o limite da receita oriunda no exercício menos a DDO sem cobertura financeira, conforme citado no Quadro 16 deste Relatório.

Em razão de todo o exposto, permanece a restrição.

- 1.2.1.3 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 21.410.158,15**, representando **61,45%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 34.838.920,49**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 18.813.017,06**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 2.597.141,09** ou **7,45%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 da citada Lei (itens 1.2.1.3 e 5.3.2).

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação do Responsável às fls. 502 a 513, dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável, às folhas 509/513 dos autos, pondera que o limite alcançado em gastos com pessoal, decorreu da queda na arrecadação, fazendo com que o índice aumentasse sem que necessariamente tenha havido aumento na folha de pagamento ou no número de funcionários.

Em análise ao levantamento efetuado no Relatório de Reinstrução nº 5564/2014 à fl. 343 dos autos, constatou-se queda na receita corrente líquida no exercício em análise em relação ao exercício anterior nos três quadrimestres. Contudo, conforme mencionado naquele Relatório, o exercício de 2012 fechou com um aumento de gastos com pessoal na ordem de 37,82% em relação ao exercício de 2011, repercutindo nos índices apurados em 2013.

Assim, mantém-se os índices apurados, permanecendo a restrição.

- 1.2.1.4 Despesas com pessoal do Poder Executivo no 2º Quadrimestre de 2013 (Período Móvel), no valor de **R\$ 21.105.761,85**, representando **61,68%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 34.220.009,266**), caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 c/c art. 66 da L.C. 101/2000, em razão da não eliminação de um terço do percentual excedente apurado ao final do exercício de 2012, cujo limite de readequação até o período representaria gastos na ordem de R\$ 19.159.783,18, ou 55,99% (itens 1.2.1.4 e 5.3.4).

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação do Responsável às fls. 502 a 513, dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Tendo em vista a manifestação em conjunto e as considerações desta instrução no item anterior (1.2.1.3), fica mantida a presente restrição.

- 1.2.1.5 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 5.994,30**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.1.5 e 5.2.2, limite 3).

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação sobre este apontamento.

Considerações da Análise Técnica:

Diante da ausência de justificativas permanece inalterado o apontamento.

- 1.2.1.6 Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 688.752,83**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.1.6 e Quadro 11-B)

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação sobre este apontamento.

Considerações da Análise Técnica:

Diante da ausência de justificativas permanece inalterado o apontamento.

- 1.2.1.7 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Empréstimos e Financiamentos”, no montante de **R\$ 139.541,39**, (registro de valores indevidos no Fundo Municipal de Habitação de Herval d’Oeste), superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.7 e 4.1, Quadro 10)

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação sobre este apontamento

Considerações da Análise Técnica:

Diante da ausência de justificativas permanece inalterado o apontamento.

- 1.2.1.8 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (item 1.2.1.8 e Capítulo 7);

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação sobre este apontamento.

Considerações da Análise Técnica:

Diante da ausência de justificativas permanece inalterado o apontamento.

- 1.2.1.9 Despesas empenhadas (R\$ 5.824.010,37) na Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB (FR 18 E 19) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 5.637.075,39), na ordem de R\$ 187.025,98, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal. (item 1.2.1.9 e fl. 229, e Anexo 10, fl. 54)

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação sobre este apontamento.

.

Considerações da Análise Técnica:

Diante da ausência de justificativas permanece inalterado o apontamento

- 1.2.1.10 Obrigações financeiras inscritas ao final do exercício em "DEPÓSITOS" a conta da Fonte de Recursos "18" no valor de R\$ 681.610,13, em montante superior ao montante registrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial - R\$ 448.186,55, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por FR e Item 4.1, Quadro 10)

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação sobre este apontamento.

Considerações da Análise Técnica:

Diante da ausência de justificativas permanece inalterado o apontamento.

1.2.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.1 e 6.6)

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação sobre este apontamento.

Considerações da Análise Técnica:

Diante da ausência de justificativas permanece inalterado o apontamento.

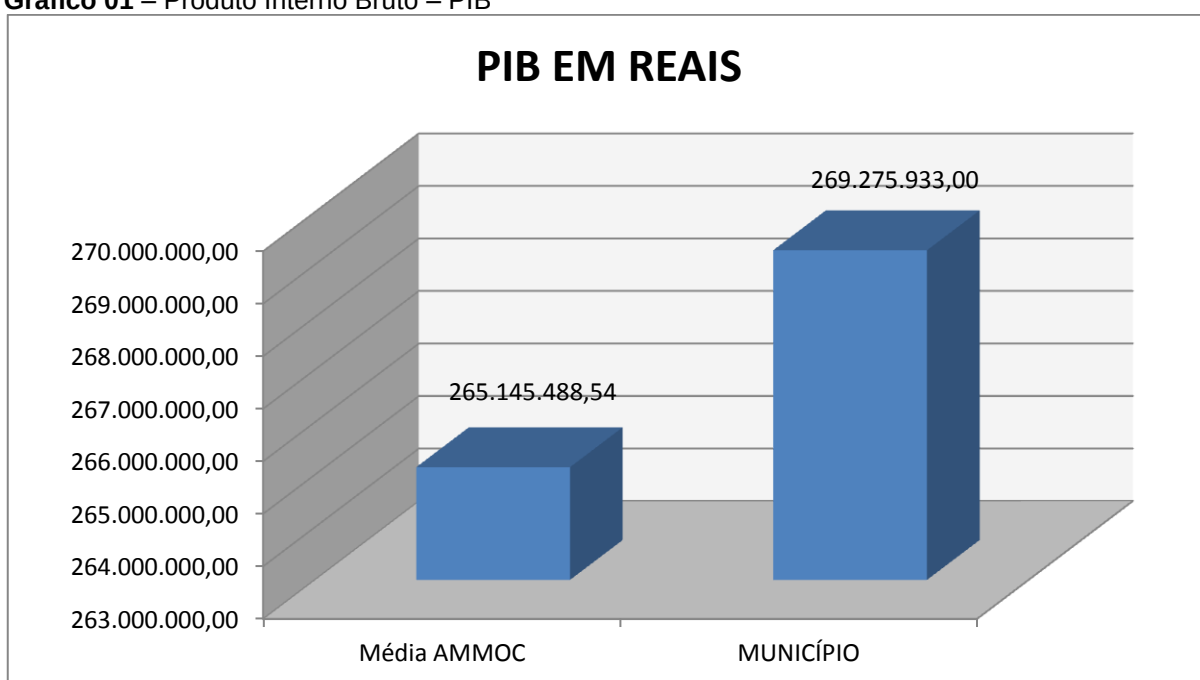
À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 55 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 93, I, do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2013 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A História de Herval D'Oeste está vinculada à construção da ferrovia São Paulo-Rio Grande do Sul, iniciada em 1908. A partir de 1919, com o fim da Guerra do Contestado, uniu-se a Joaçaba, da qual desmembrou-se em 1953. Também foi distrito de Campos Novos.

O Município de Herval D Oeste tem uma população estimada em 21.961² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,76³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 269.275.933,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 12.623,69, considerando uma população estimada em 2011 de 21.331 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

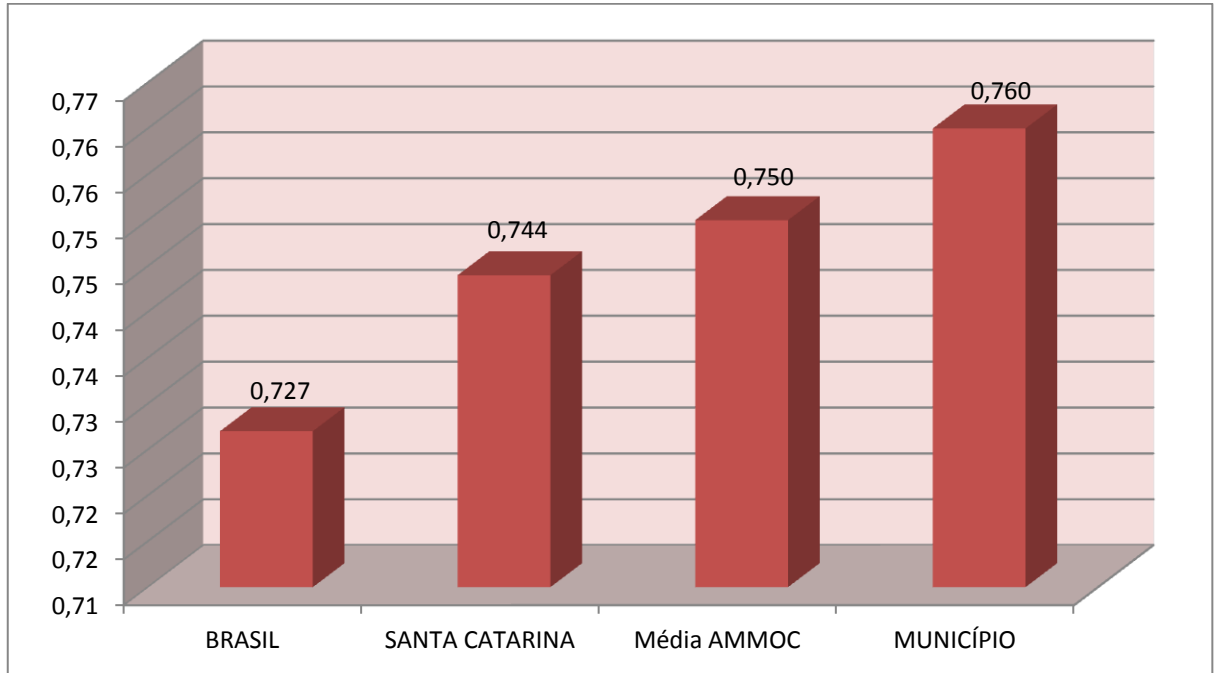
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Herval D Oeste encontra-se na seguinte situação:

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	91.221.946,41
PPA	2734/2009	15/09/2009		
LDO	2974/2012	10/09/2012		
LOA	2975/2012	10/10/2012	DESPESA FIXADA	

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 4.538.171,56**, correspondendo a **10,92%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 4.538.171,56, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 3.005.663,91 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 1.532.507,65.

Excluindo o resultado orçamentário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval D'Oeste - IPREVI-HO, o Município apresentou Superávit de R\$ 2.887.315,70.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	91.221.946,41	41.542.567,70	45,54
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	92.324.774,55	37.004.396,14	40,08
Superávit de Execução Orçamentária		4.538.171,56	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído IPREVI-HO			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do IPREVI-HO	Superávit excluído IPREVI-HO
RECEITA	41.542.567,70	4.136.493,91	37.406.073,79
DESPESA	37.004.396,14	2.485.638,05	34.518.758,09
Resultado de Execução Orçamentária	4.538.171,56	1.650.855,86	2.887.315,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem o Instituto de Previdência Municipal e o resultado da execução orçamentária sem o Instituto de Previdência Municipal, montante de R\$ 328.712,80, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

Obs.: A receita no montante de R\$ 4.136.493,91, assim como a despesa no montante de R\$ 2.485.638,05, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao IPREVI-HO.

Obs.: As Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 7.608.474,41) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 7.608.534,41), divergem no valor de R\$ 60,00.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Herval D Oeste nos últimos 5 anos:

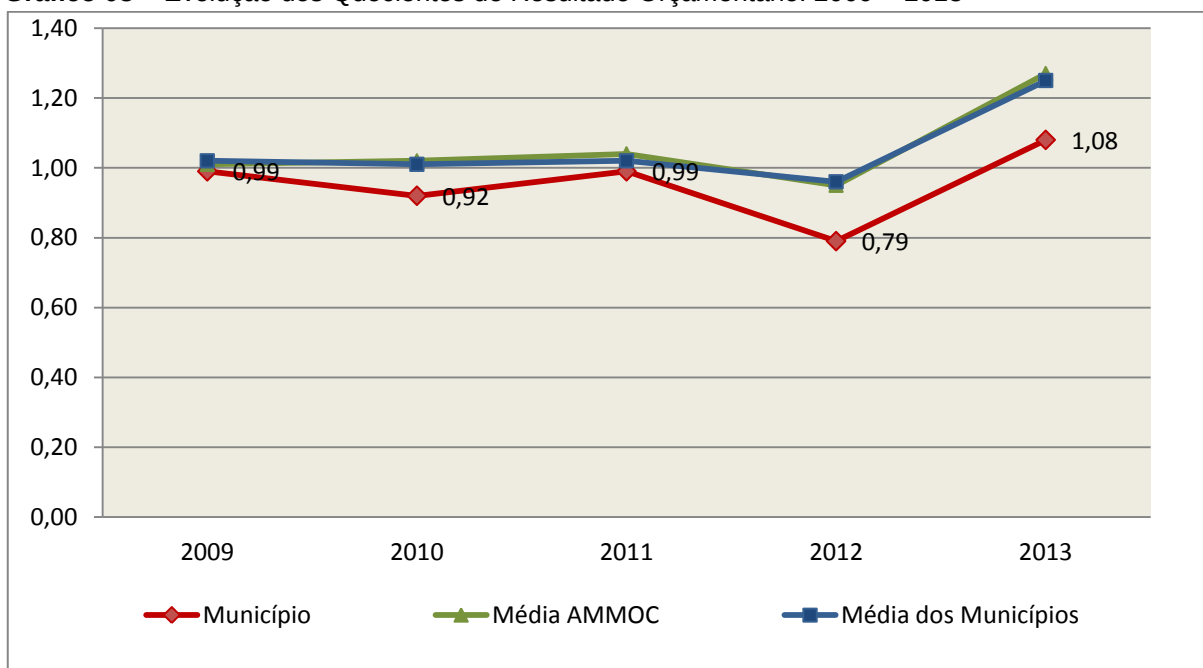
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	23.108.940,36	24.922.564,60	32.032.550,17	36.792.028,87	37.406.073,79
2	Despesa executada	23.432.540,51	27.228.676,90	32.458.303,76	46.321.721,21	34.518.758,09
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,99	0,92	0,99	0,79	1,08

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 41.542.567,70**, equivalendo a **45,54%** da receita orçada.

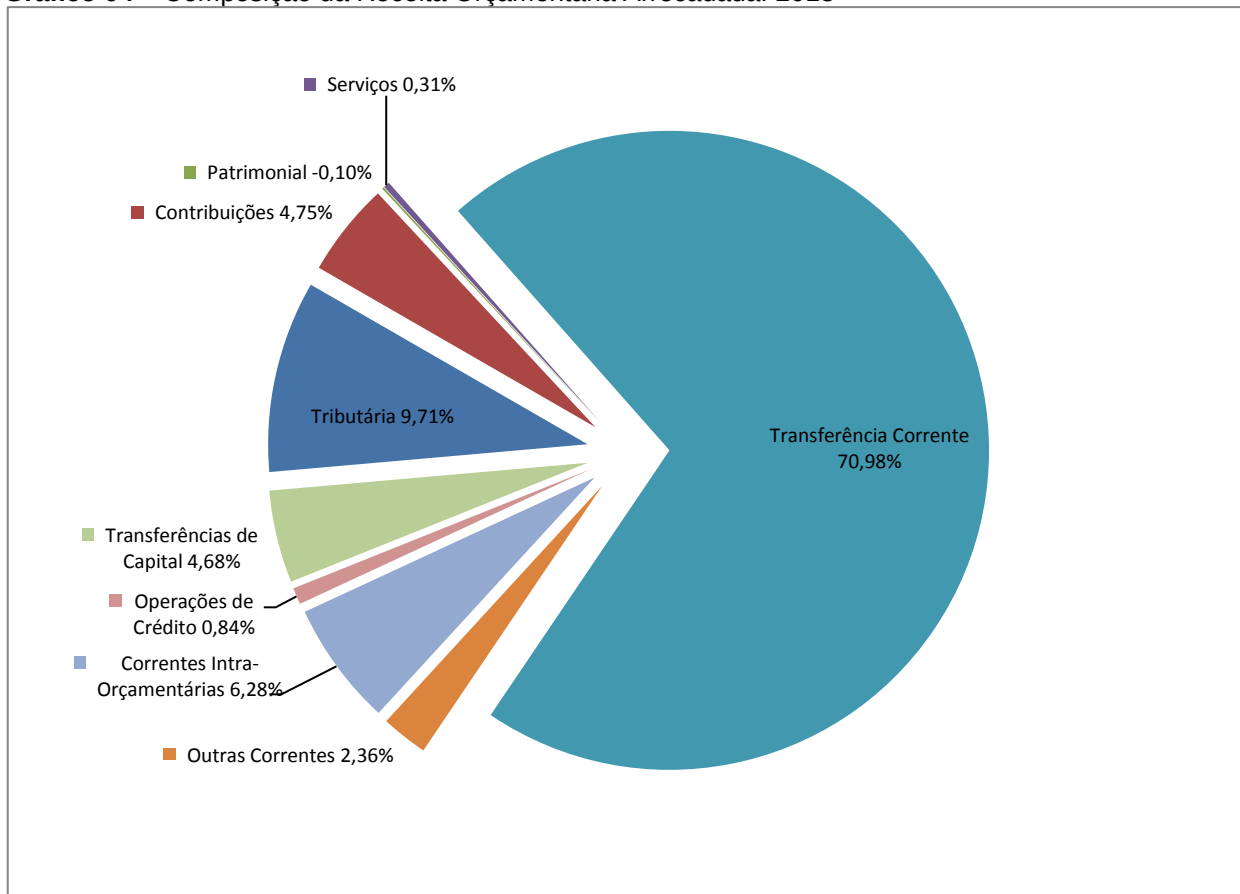
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	4.442.100,00	4.041.829,84	90,99
Receita de Contribuições	1.509.000,00	1.977.224,26	131,03
Receita Patrimonial	1.514.500,00	-40.525,30	-2,68
Receita de Serviços	160.000,00	129.591,96	80,99
Transferências Correntes	37.466.598,00	29.544.427,36	78,86
Outras Receitas Correntes	10.772.746,41	981.145,43	9,11
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	-	2.613.183,34	-
RECEITA CORRENTE	55.864.944,41	39.246.876,89	70,25
Operações de Crédito	-	347.957,86	-
Alienação de Bens	107.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos	72.500,00	-	-
Transferências de Capital	35.177.502,00	1.947.732,95	5,54
RECEITA DE CAPITAL	35.357.002,00	2.295.690,81	6,49
TOTAL DA RECEITA	91.221.946,41	41.542.567,70	45,54

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

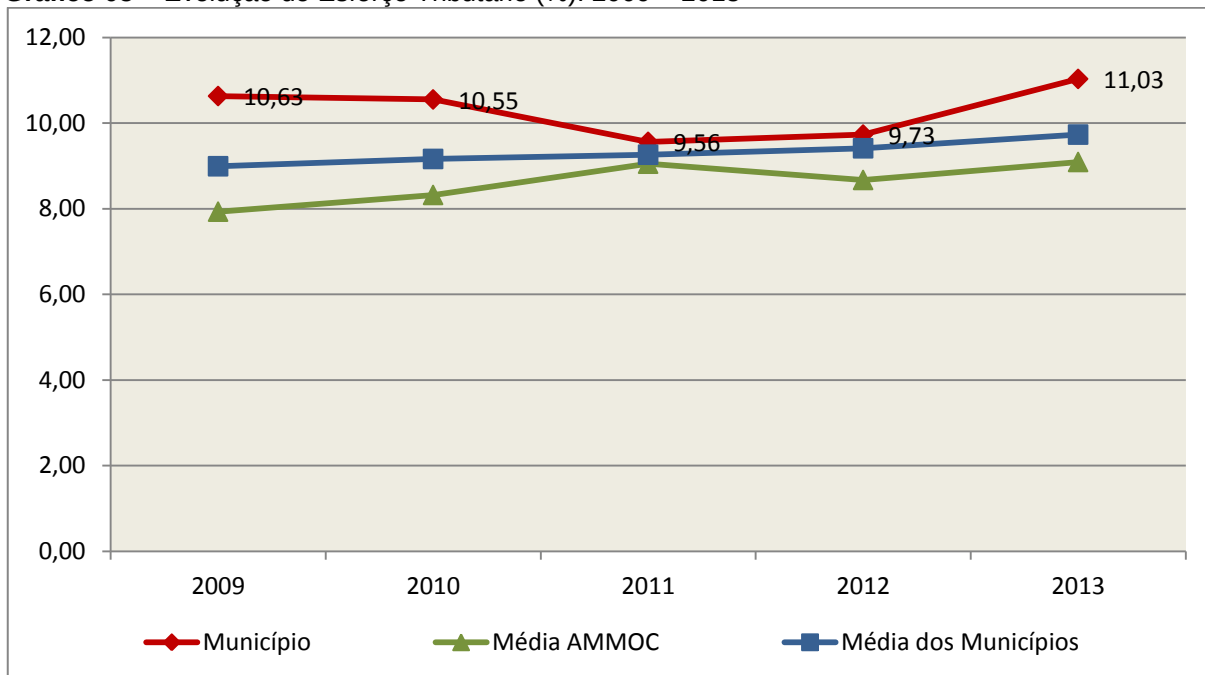


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **71,12%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

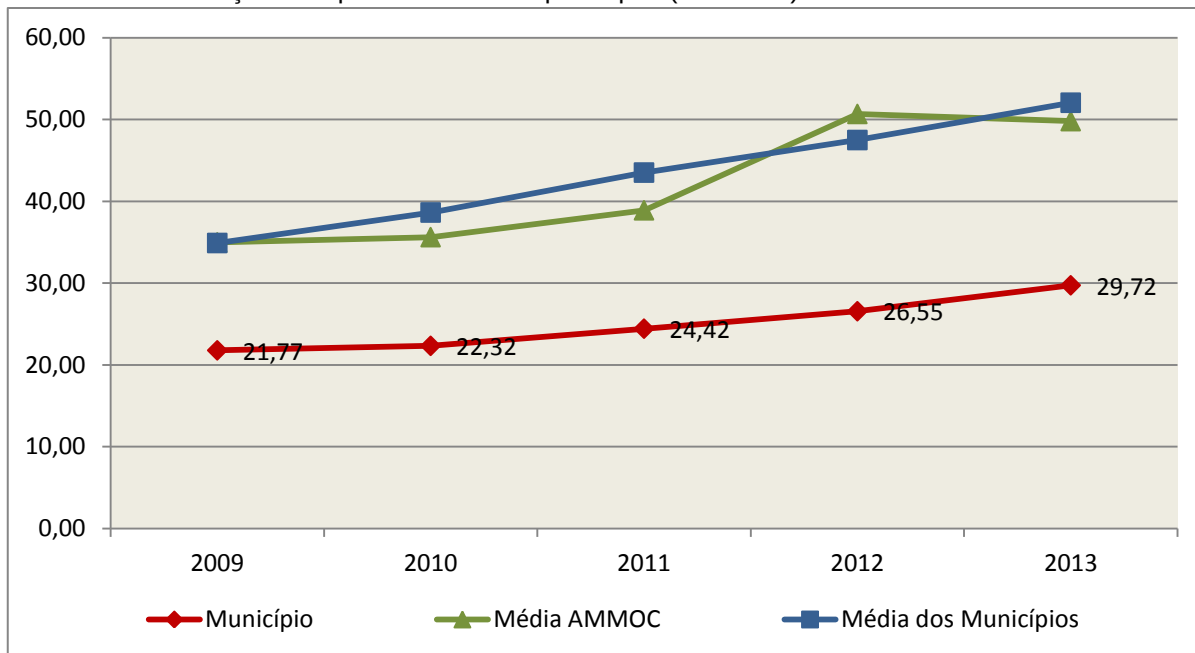


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

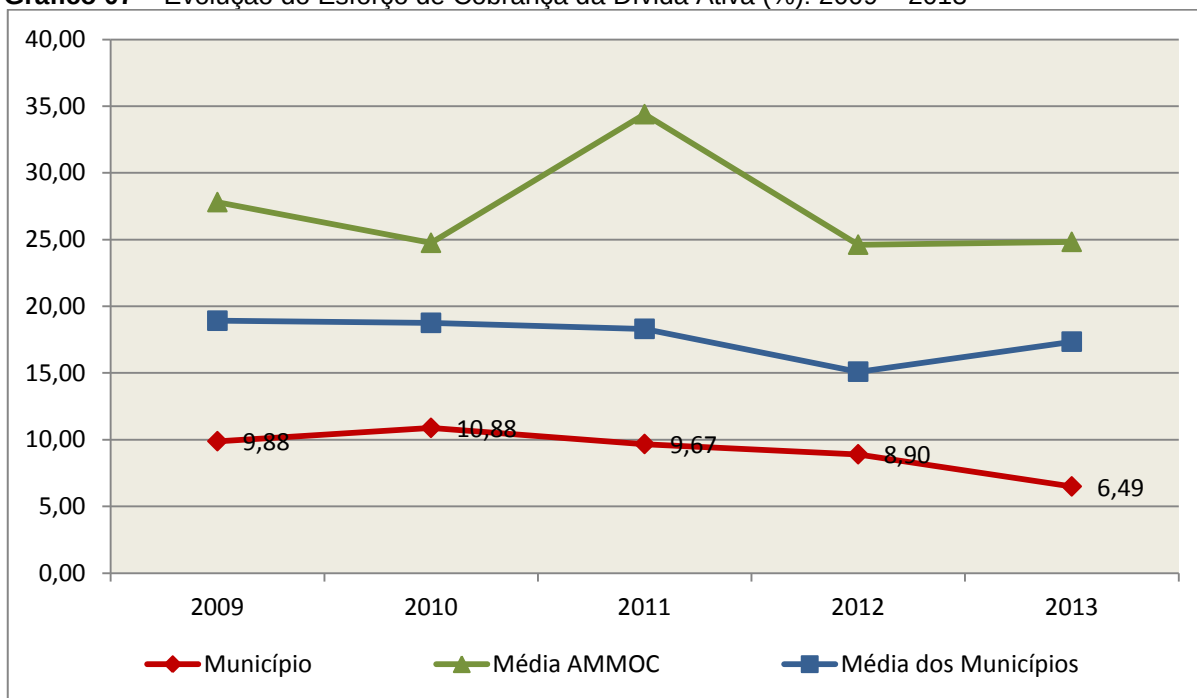
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
6.856.026,55	0,00	0,00	0,00	445.202,29	0,00	6.410.824,26

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.104.000,00	1.245.558,74	112,82
04-Administração	5.143.946,41	4.082.257,98	79,36
06-Segurança Pública	494.461,59	349.748,47	70,73

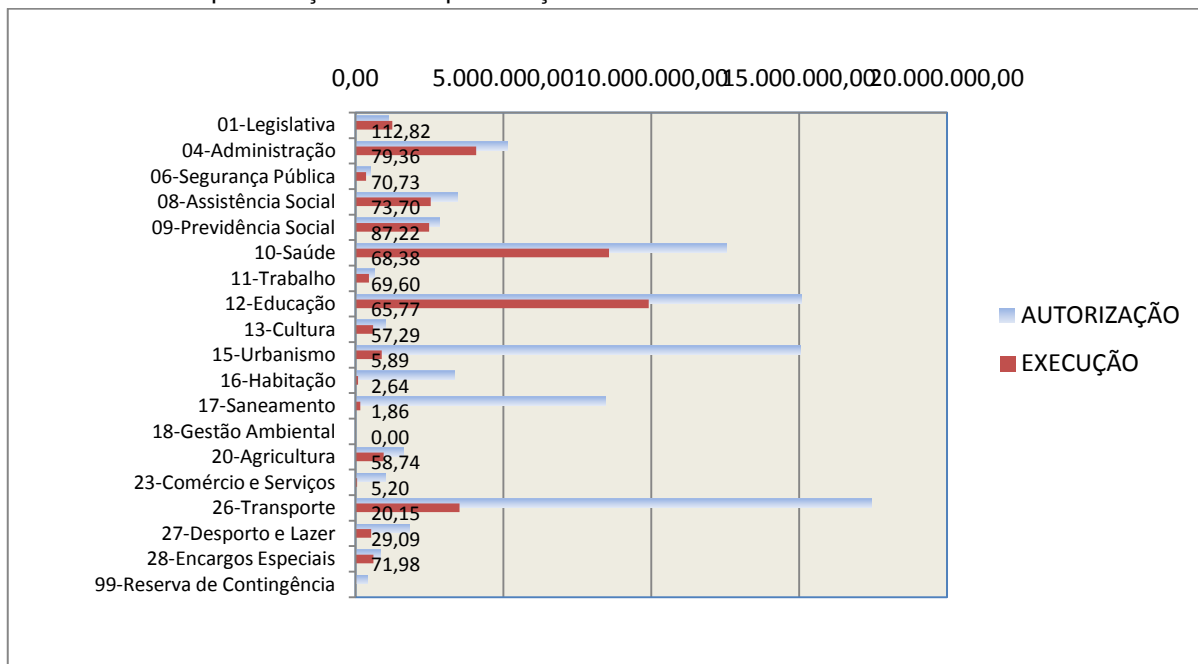
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	3.442.635,26	2.537.257,41	73,70
09-Previdência Social	2.850.000,00	2.485.638,05	87,22
10-Saúde	12.535.000,00	8.571.182,68	68,38
11-Trabalho	648.000,00	451.028,94	69,60
12-Educação	15.070.994,30	9.912.025,44	65,77
13-Cultura	1.031.500,00	590.968,43	57,29
15-Urbanismo	15.050.000,00	886.579,43	5,89
16-Habitação	3.342.000,00	88.289,27	2,64
17-Saneamento	8.470.000,00	157.662,29	1,86
18-Gestão Ambiental	15.000,00	-	-
20-Agricultura	1.612.736,99	947.241,57	58,74
23-Comércio e Serviços	1.025.000,00	53.316,00	5,20
26-Transporte	17.439.000,00	3.514.636,15	20,15
27-Desporto e Lazer	1.819.500,00	529.293,84	29,09
28-Encargos Especiais	836.000,00	601.711,45	71,98
99-Reserva de Contingência	395.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	92.324.774,55	37.004.396,14	40,08

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	646.013,02	785.698,86	887.963,25	982.391,90	1.245.558,74
04-Administração	2.895.513,13	3.233.041,90	3.600.958,99	3.984.487,95	4.082.257,98
06-Segurança Pública	278.303,20	249.915,71	220.460,81	187.495,38	349.748,47
08-Assistência Social	1.035.662,29	1.127.534,02	1.317.905,55	1.486.754,75	2.537.257,41
09-Previdência Social	986.231,83	1.115.217,67	1.371.456,95	2.072.185,03	2.485.638,05
10-Saúde	5.509.933,48	6.176.744,47	8.278.294,92	8.770.051,80	8.571.182,68
11-Trabalho	438.076,77	685.919,44	742.254,03	484.095,07	451.028,94
12-Educação	5.692.652,37	6.756.120,69	8.707.887,83	11.078.179,88	9.912.025,44
13-Cultura	351.533,14	364.379,93	382.533,21	552.963,33	590.968,43
15-Urbanismo	893.761,11	1.140.145,53	1.288.868,91	9.341.631,68	886.579,43
16-Habitação	7.113,41	66.386,94	10.911,82	25.363,32	88.289,27
17-Saneamento	41.750,00	146.254,25	145.099,05	476.518,26	157.662,29
20-Agricultura	1.095.120,68	1.449.357,56	1.174.322,29	1.062.912,30	947.241,57
23-Comércio e Serviços	30,00	-	32.078,00	-	53.316,00
26-Transporte	2.586.070,65	3.657.603,16	4.020.896,76	7.011.599,53	3.514.636,15
27-Desporto e Lazer	808.861,72	437.417,81	1.122.432,87	649.602,32	529.293,84
28-Encargos Especiais	1.204.686,89	952.156,63	525.435,47	227.673,74	601.711,45

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	24.471.313,69	28.343.894,57	33.829.760,71	48.393.906,24	37.004.396,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	652.647,61	2,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.055.337,31	4,03
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	755.603,91	2,88
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	499.867,62	1,91
Cota do ICMS	10.219.232,38	39,01
Cota-Parte do IPVA	1.347.902,89	5,15
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	154.856,38	0,59
Cota-Parte do FPM	11.019.019,46	42,07
Cota do ITR	5.507,12	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	47.300,05	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	370.223,08	1,41
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	67.112,80	0,26
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	26.194.610,61	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	41.102.345,23
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.468.651,68
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	1.794.773,06
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	34.838.920,49

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Herval D Oeste (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	31.746.936,63	28.919.085,94	Financeiro	14.668.495,06	8.984.909,35
Disponível	31.607.395,24	28.779.544,55	Depósitos	146.297,65	448.186,55
Bancos Conta Movimento	155.525,40	453.617,62	Consignações	143.159,65	445.048,55
Bancos Conta Vinculada	601.197,66	715,10	Depósitos de Diversas Origens	3.138,00	3.138,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	171.141,43	1.832.157,38	Restos a Pagar	14.522.197,41	8.536.722,80
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	4.456.543,91	595.845,35	Obrigações a Pagar	14.522.197,41	8.536.722,80
Investimentos do RPPS	26.586.745,80	25.944.937,21			
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	363.758,96	47.728,11			
Realizável	139.541,39	139.541,39			
Empréstimos e Financiamentos	139.541,39	*139.541,39			
Permanente	18.397.600,79	25.394.701,89	Permanente	21.369.450,76	21.940.485,22
Créditos	45.154,71	154,71	Dívida Fundada	1.337.964,26	1.908.998,72
Devedores - Entidades e Agentes	45.154,71	154,71	Diversos	20.031.486,50	20.031.486,50
Dívida Ativa	6.856.026,55	6.410.824,26	Provisões Matemáticas Previdenciárias	20.031.486,50	20.031.486,50
Créditos Inscritos em Dívida	-	304.797,71			

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Ativa a Curto Prazo					
Créditos Inscritos em Dívida	6.856.026,55	6.106.026,55	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Ativa a Longo Prazo			Valores Pendentes a	0,00	0,00
			Longo Prazo		
Realizável a Longo Prazo	858.341,41	903.341,41			
Créditos Realizáveis a	839.110,09	884.110,09			
Longo Prazo					
Investimentos do RPPS - LP	0,00	19.231,32			
Imobilizado	10.638.078,12	18.080.381,51			
Bens Móveis e Imóveis	10.638.078,12	18.080.381,51			
Bens Imóveis	2.054.843,30	8.901.100,72			
Bens Móveis	8.583.234,82	9.179.280,79			
ATIVO REAL	50.144.537,42	54.313.787,83	PASSIVO REAL	36.037.945,82	30.925.394,57
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	14.106.591,60	23.388.393,26
			Ativo Real Líquido	14.106.591,60	23.388.393,26
TOTAL	50.144.537,42	54.313.787,83	TOTAL	50.144.537,42	54.313.787,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

*Obs.: Com relação aos valores impróprios lançados no Ativo Realizável no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 5.990.273,11** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 3,10** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 3.216.028,50** passando de um Déficit de **R\$ 9.206.301,61** para um Déficit de **R\$ 5.990.273,11**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 6.263.525,95**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	31.607.395,24	28.779.544,55	-2.827.850,69
Passivo Financeiro	14.668.495,06	8.984.909,35	-5.683.585,71
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	16.938.900,18	19.794.635,20	2.855.735,02
Ativo Financeiro do IPREVI-HO	26.244.262,99	25.927.667,28	-316.595,71
Passivo Financeiro do IPREVI-HO	99.061,20	142.758,97	43.697,77
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	-9.206.301,61	-5.990.273,11	3.216.028,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 25.927.667,28, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 142.758,97, se referem exclusivamente ao IPREVI-HO.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior	139.541,39
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	139.541,39
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual	139.541,39
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	139.541,39

Obs.: As Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 7.608.474,41) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 7.608.534,41), divergem no valor de R\$ 60,00.

Obs.: Déficit Financeiro, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Herval D Oeste, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	3.999,74	Superávit
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *	0,00	Superávit
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	517,83	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.432,26	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -681.610,13	-688.752,83	Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -7.142,70		
22 - Transferências de Convênios - Educação		
	-381.065,13	Déficit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-7.652.934,08	Déficit
42 - Royalties de Petróleo	32.737,99	Superávit
43 - Outras Especificações	99.095,93	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	0,00	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	-593,79	Déficit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	15.924,66	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	28.937,79	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	32.468,33	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	33.889,69	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	-30.962,95	Déficit
58 - Salário Educação	-13.691,67	Déficit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-8.409,95	Déficit
63 - Bolsa Família	2.008,16	Superávit
64 - Atenção Básica	757.688,29	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	64.884,80	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	263.281,69	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	9.355,70	Superávit
68 - Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	Superávit
70 - Gestão SUS	32.471,61	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-70.038,81	Déficit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-419.617,63	Déficit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	89.444,35	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-9.266.066,84	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	4.593.341,07	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.612.093,94	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.195.592,22	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.785.654,91	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Herval D'Oeste foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

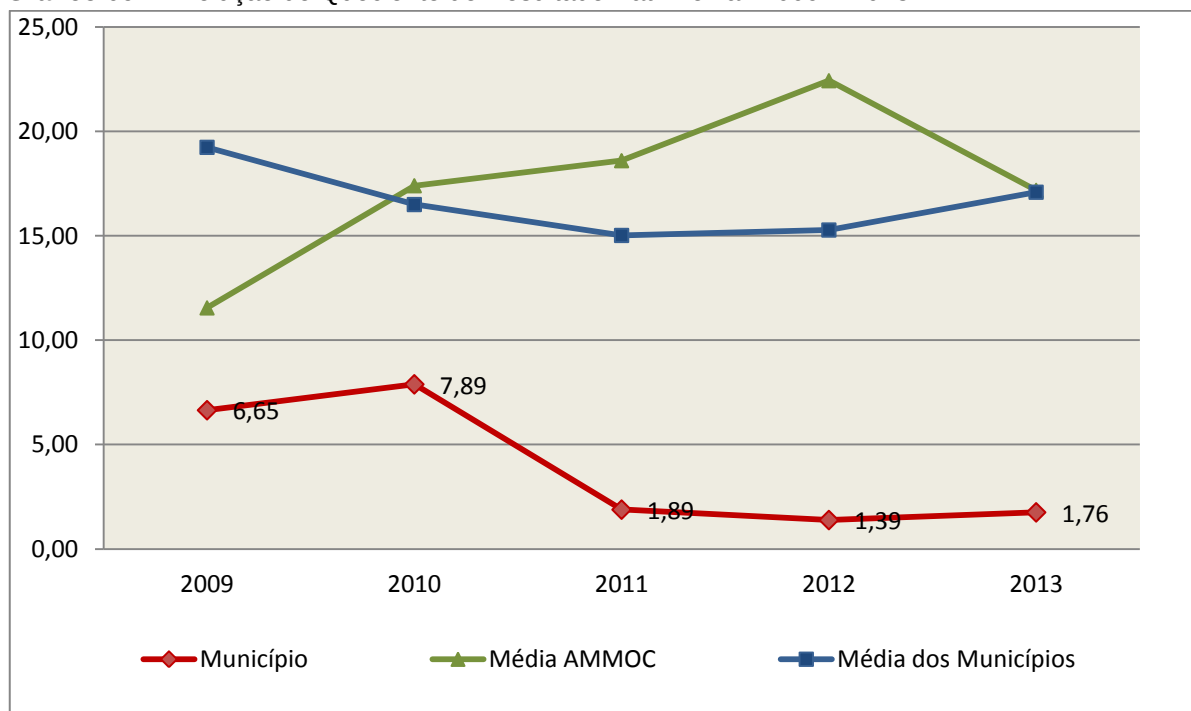
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	24.471.313,69	28.343.894,57	33.829.760,71	48.393.906,24	37.004.396,14
2 Restos a Pagar	1.810.725,36	2.732.945,33	4.303.476,93	14.522.197,41	8.536.722,80
Ativo Financeiro Ajustado - Excluído					
3 RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	2.531.123,52	2.110.012,33	3.922.385,43	5.363.132,25	2.851.877,27
Passivo Financeiro Ajustado – Excluído					
4 RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	1.860.080,19	2.783.779,53	4.317.753,15	14.569.433,86	8.842.150,38
5 Ativo Real	28.366.741,67	33.988.276,46	39.781.738,43	50.144.537,42	54.313.787,83
6 Passivo Real	4.264.911,25	4.305.734,48	21.098.356,80	36.037.945,82	30.925.394,57
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,65	7,89	1,89	1,39	1,76
Situação Financeira (3÷4)	1,36	0,76	0,91	0,37	0,32
Restos a Pagar (2÷1)*100	7,40	9,64	12,72	30,01	23,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



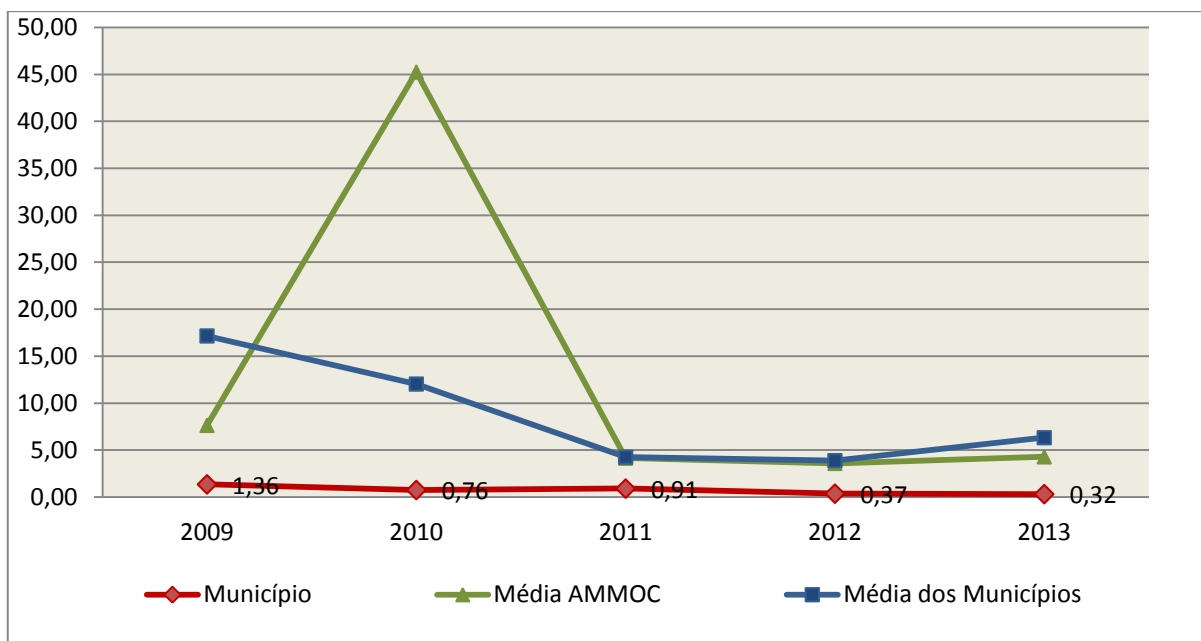
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **1,76** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

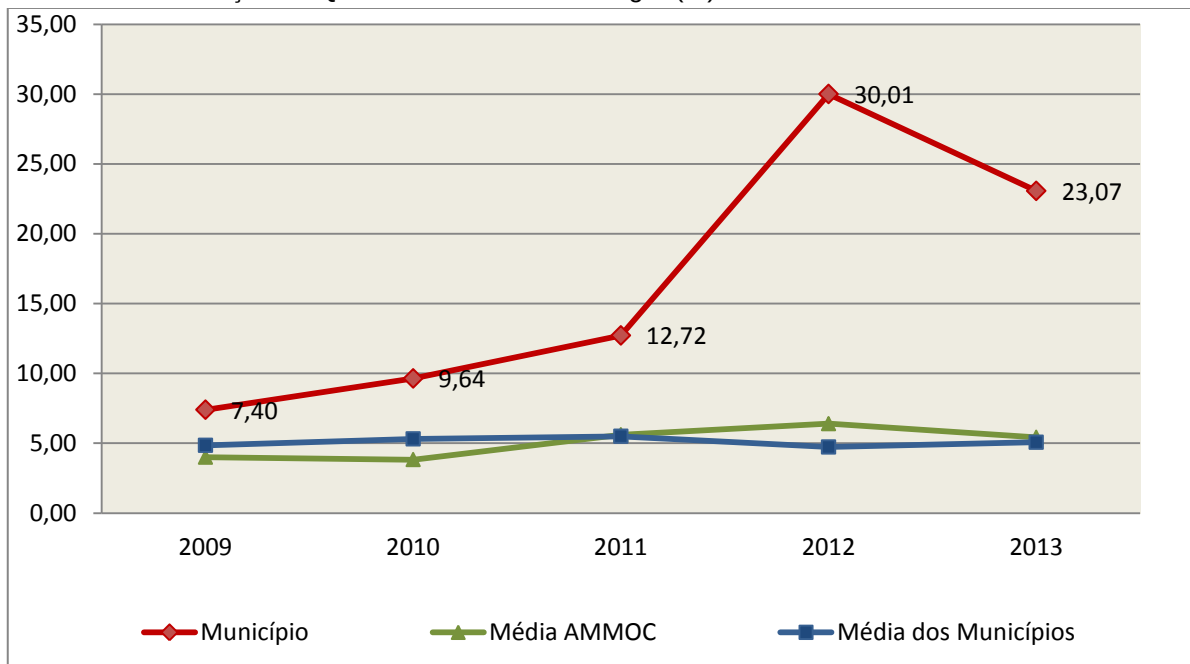
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **0,32** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Herval D Oeste é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **23,07%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.231.783,97** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,97%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.302.592,38**, representando **4,97%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

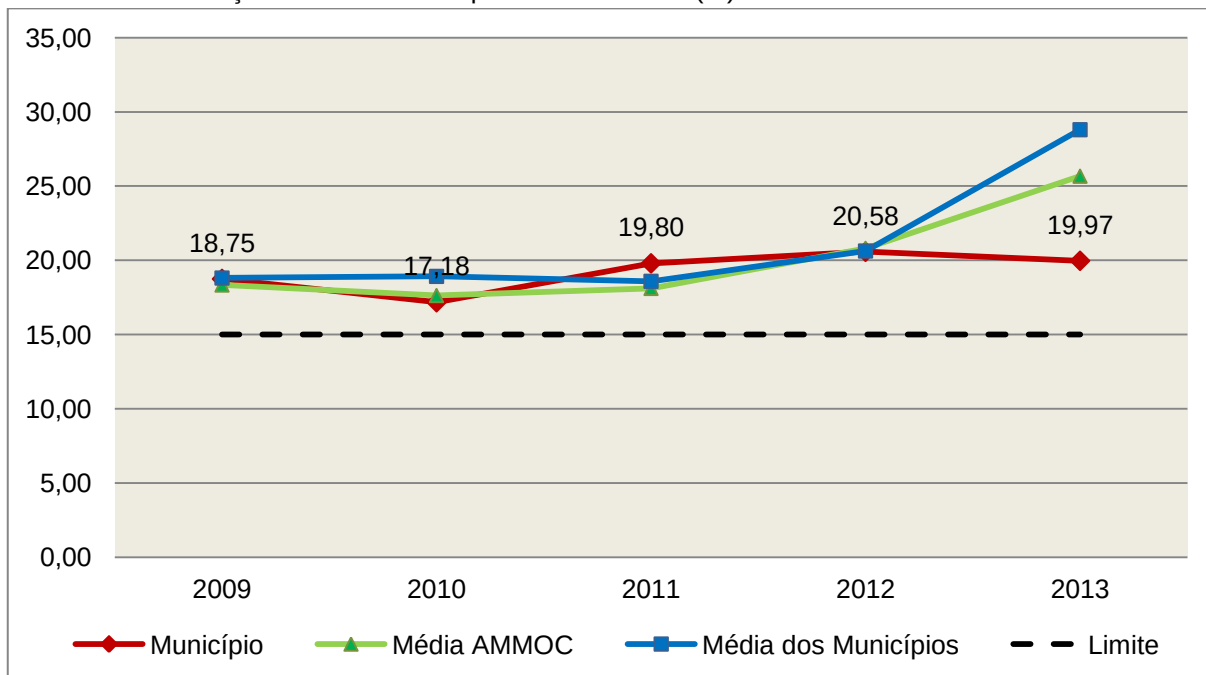
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	26.194.610,61	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.571.182,68	32,72
Atenção Básica	5.745.768,03	21,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.563.435,73	9,79
Vigilância Sanitária	261.978,92	1,00
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.339.398,71	12,75
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	5.231.783,97	19,97
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.929.191,59	15,00
Valor Acima do Limite	1.302.592,38	4,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Herval D Oeste em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.255.701,73** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,70%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 707.049,08**, representando **2,70%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

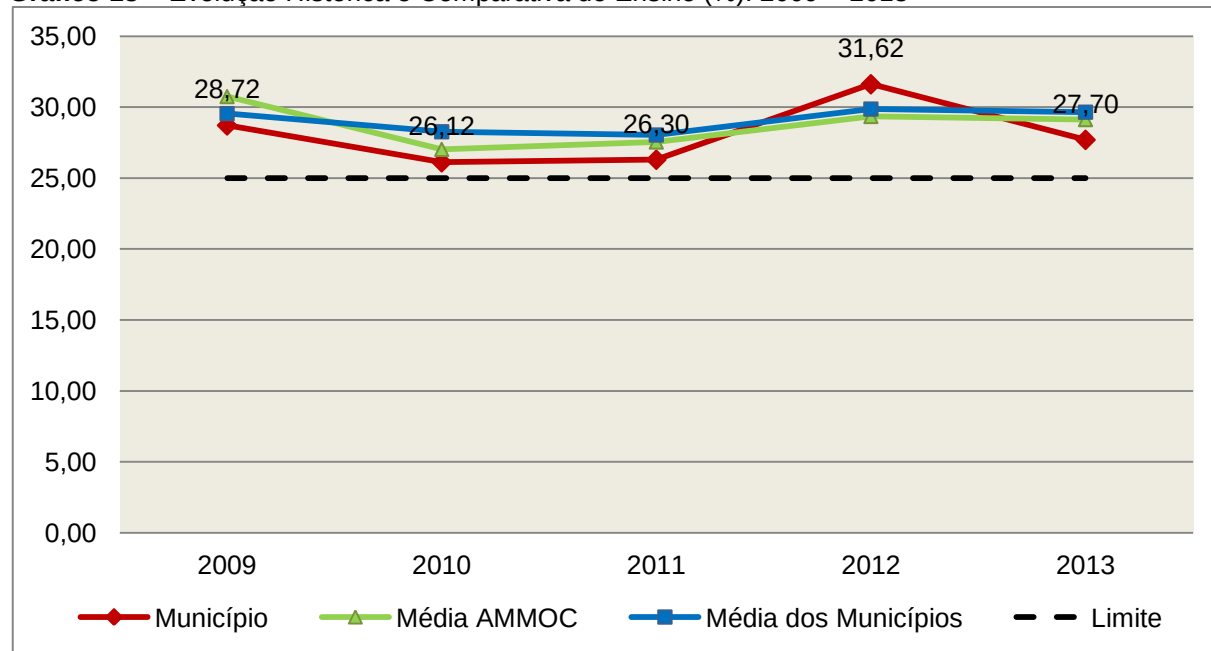
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	26.194.610,61	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	3.899.224,81	14,89
Educação Infantil	3.899.224,81	14,89
Valor Aplicado Ensino Fundamental	5.534.743,27	21,13
Ensino Fundamental	5.534.743,27	21,13
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.009.842,64	3,86
(-) Ganho com FUNDEB	1.149.591,37	4,39
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	18.832,34	0,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo	7.255.701,73	27,70
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.548.652,65	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	707.049,08	2,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Herval D Oeste em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.955.465,26**, equivalendo a **87,91%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

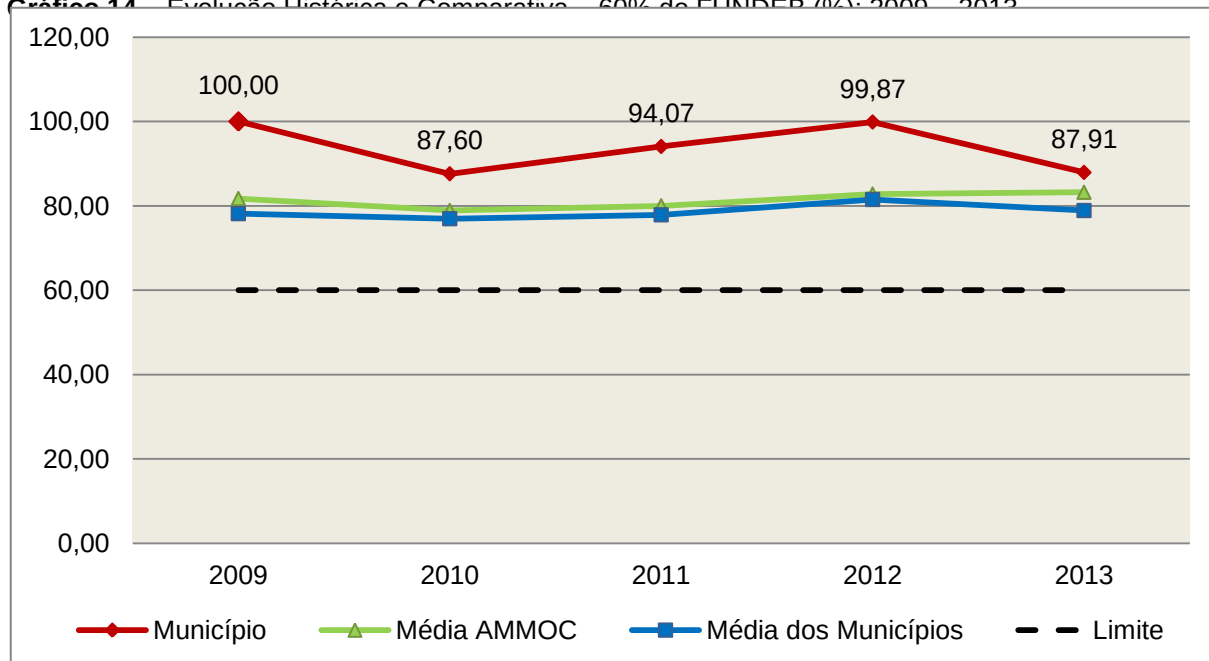
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	5.618.243,05
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	18.832,34
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	5.637.075,39
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.382.245,23
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB = (Despesas empenhadas até o limite da Receita oriunda do Fundeb R\$ 5.637.075,39 (-) Obrigações inscritas em DDO na FR 18 sem disponibilidade financeira R\$ 681.610,13, conforme Quadro 11-B)	4.955.465,26
Valor Acima do Limite	1.573.220,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.955.465,26**, equivalendo a **87,91%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	5.637.075,39
95% dos Recursos do FUNDEB	5.355.221,62
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * = (Despesas empenhadas até o limite da Receita oriunda do Fundeb R\$ 5.637.075,39 (-) Obrigações inscritas em DDO na FR 18 sem disponibilidade financeira R\$ 681.610,13, conforme Quadro 11-B)	4.955.465,26
Valor Abaixo do Limite	399.756,36

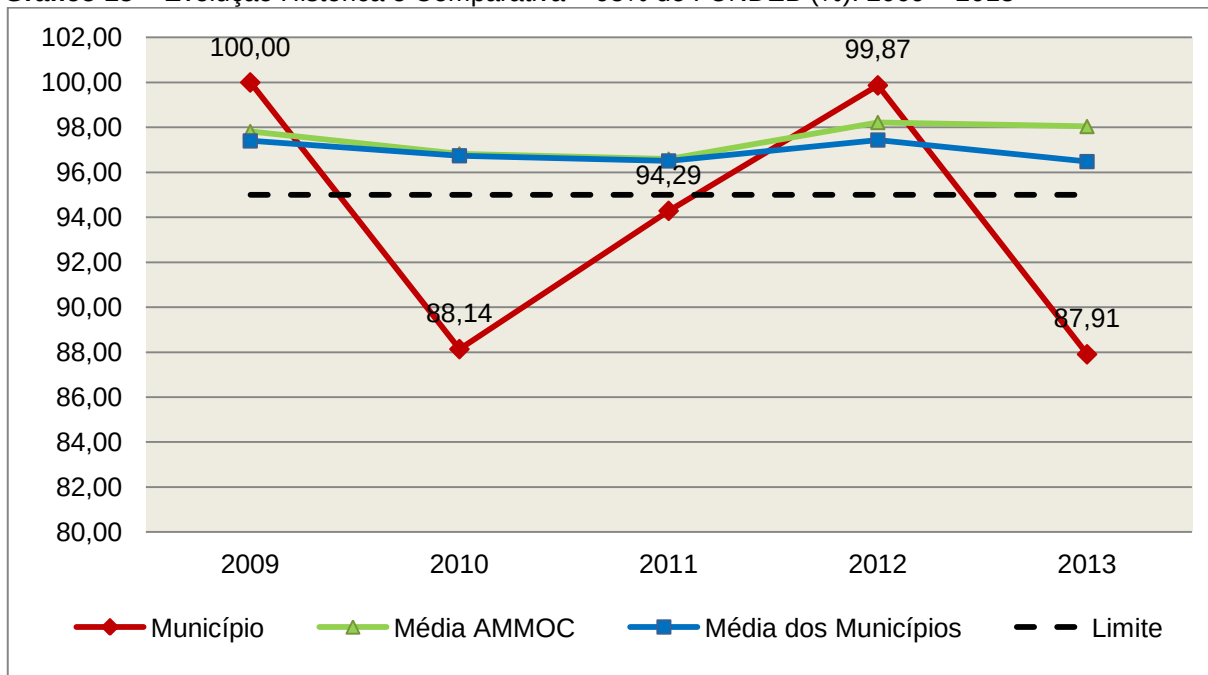
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Herval D Oeste reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município empenhou e liquidou em 2013 despesas com o saldo do exercício anterior do Fundeb no valor de **R\$ 5.394,30**, inscritos em Restos a Pagar Processados ao final do Exercício, no entanto referida despesa foi no exercício de 2014 cancelada (conforme consta no APÊNDICE, deste Relatório), caracterizando como **DESCUMPRIDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2013.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	34.838.920,49	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.903.352,29	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	23.139.150,73	66,42
Pessoal e Encargos	23.139.150,73	66,42
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.008.648,75	2,90
Pessoal e Encargos	1.008.648,75	2,90
Total das deduções das despesas com pessoal*	1.728.992,58	4,96
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	22.418.806,90	64,35
Valor Acima do Limite (60%)	1.515.454,61	4,35

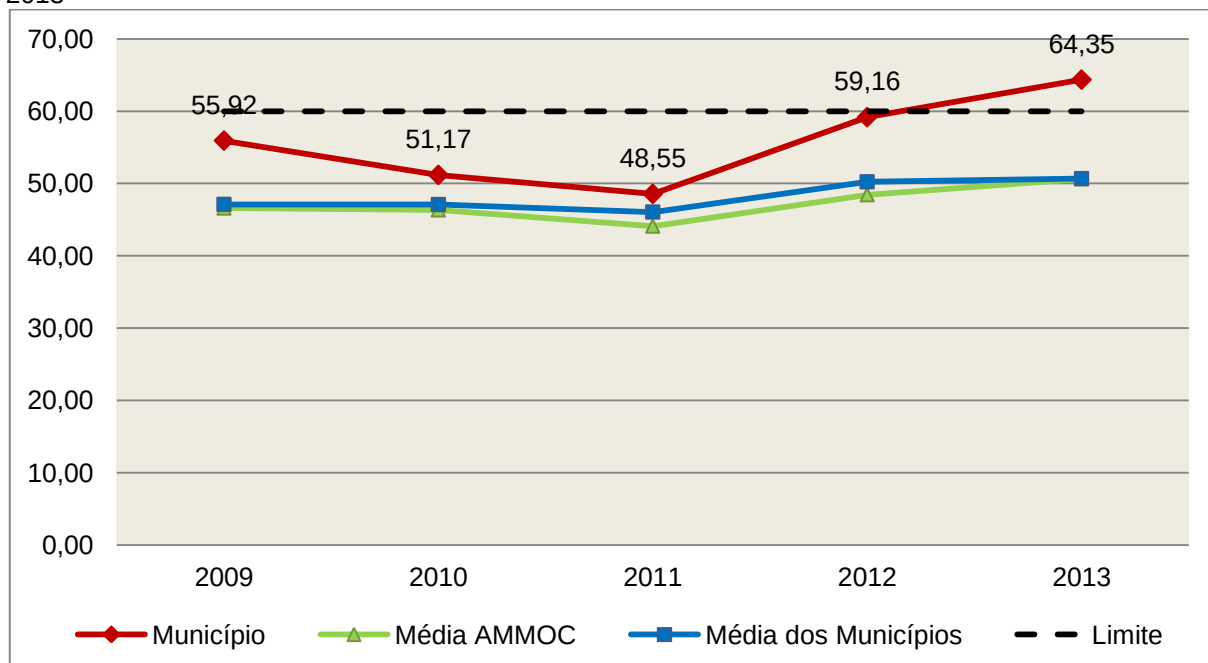
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **64,35%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Herval D Oeste, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	34.838.920,49	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.813.017,06	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	23.139.150,73	66,42
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.728.992,58	4,96
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	21.410.158,15	61,45
Valor Acima do Limite (54%)	2.597.141,09	7,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

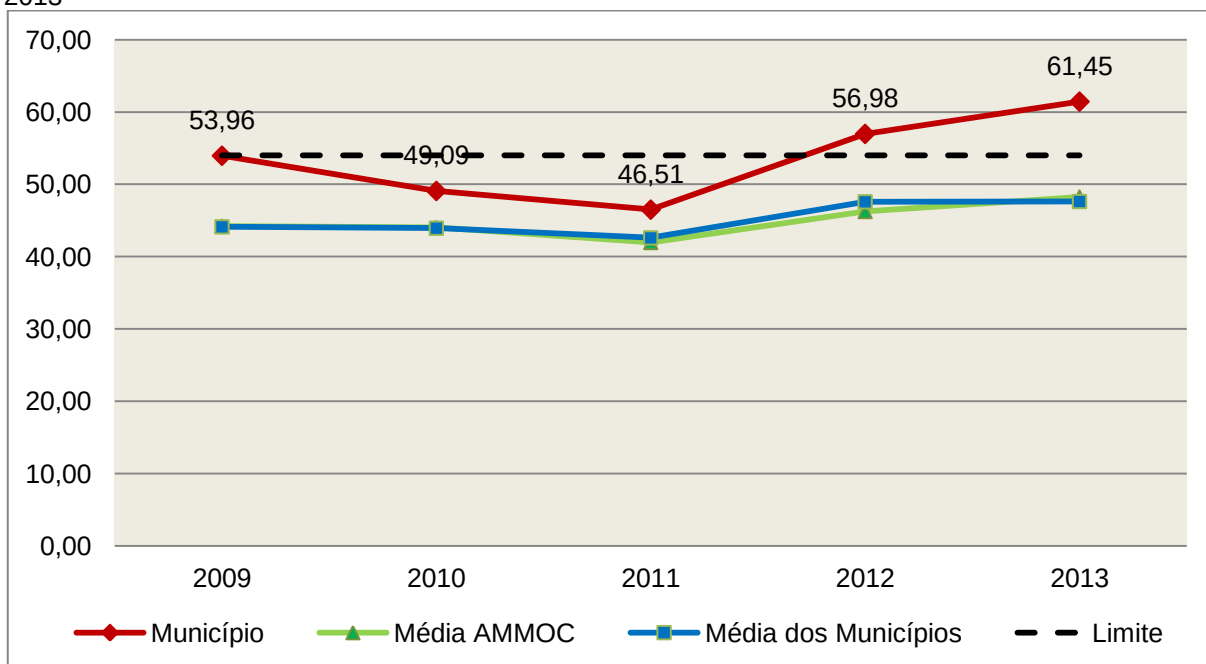
Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **61,45%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalva-se que, embora o Poder Executivo tenha extrapolado o limite estabelecido no art. 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, conforme estabelece o art. 66, os prazos definidos no Caput do art. 23 da L.C. nº 101/00 para a recondução ao limite serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. A citada norma define baixo crescimento como o índice inferior a 1% (um por cento) apurado pela Taxa de Crescimento Real do PIB Acumulada nos Últimos Quatro Trimestres (variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior -%), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No caso em questão, verifica-se que o PIB nacional, do exercício de 2012, atingiu o percentual de 0,9%.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

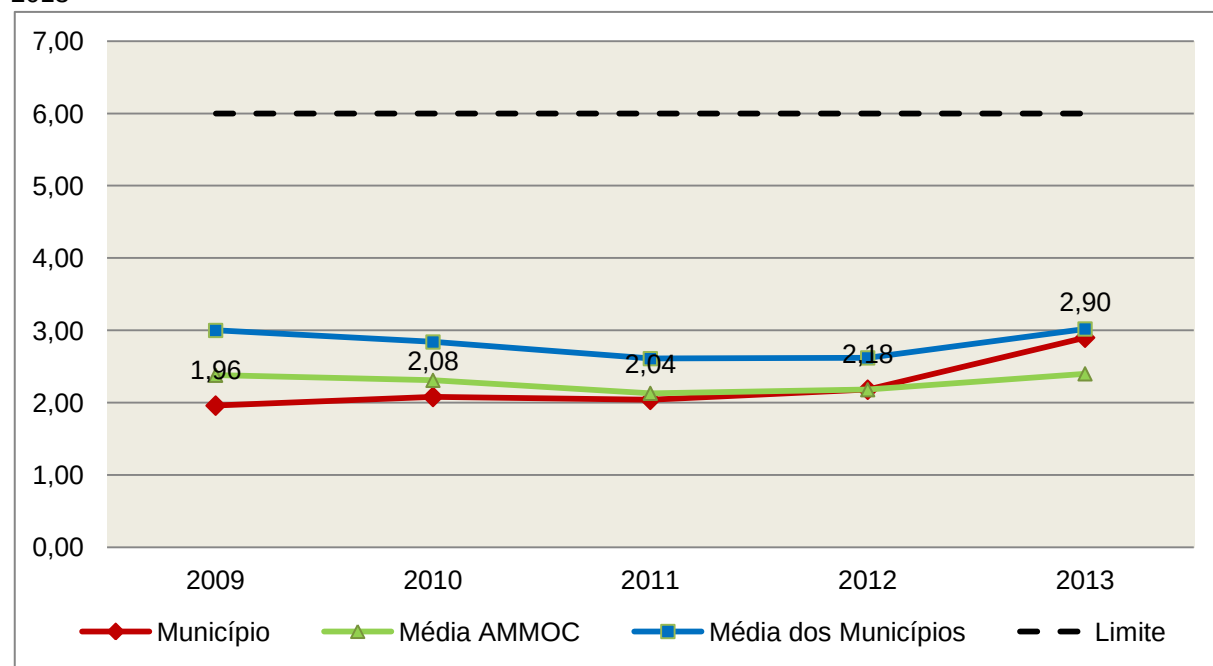
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	34.838.920,49	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.090.335,23	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.008.648,75	2,90
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.008.648,75	2,90
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.081.686,48	3,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,90%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

5.3.4. Verificação da redução/eliminação das despesas com pessoal apurada no exercício de 2012, nos termos do art. 23 c/c 66 da Lei Complementar 101/2000

As despesas com Pessoal do Poder Executivo no exercício de 2012, conforme apurado no Processo PCP 13/00319507, apresentou a seguinte situação :

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 20 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	37.062.268,82	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.013.625,16	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.560.435,88	60,87
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.442.489,30	3,89
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	21.117.946,58	56,98
Valor Acima do Limite (54%)	1.104.321,42	2,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame (2012), o Poder Executivo gastou **56,98%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalva-se que, embora o Poder Executivo tenha extrapolado o limite estabelecido no art. 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, conforme estabelece o art. 66, os prazos definidos no Caput do art. 23 da L.C. nº 101/00 para a recondução ao limite serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. A citada norma define baixo crescimento como o índice inferior a 1% (um por cento) apurado pela Taxa de Crescimento Real do PIB Acumulada nos Últimos Quatro Trimestres (variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior -%), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

– IBGE. No caso em questão, verifica-se que o PIB nacional, do exercício de 2012, atingiu o percentual de 0,9%.

A vista do que foi apurado, nos termos do art. 23 da LRF c/c com o exposto no parágrafo acima, o Poder Executivo até o 2º quadrimestre de 2013, deveria eliminar um terço (0,99%) do percentual excedente (2,98%), todavia, conforme apuração demonstrada no quadro seguinte o Poder Executivo, ainda que tenha reduzido a despesa de pessoal o Poder Executivo não atingiu o mínimo legal exigido.

Quadro 21 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo - 2º Quadrimestre/2013.

Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo - 2º Quadrimestre/2013 - Período: set/2012 a ago/2013		
Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	34.220.009,26	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.478.805,00	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	23.105.470,85	67,52
Pessoal e Encargos	23.105.470,85	67,52
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.999.709,00	5,84
(-) Instituto de Previdência - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contribuições Servidores e Patronal ao RPPS e Comp. Financeira.	1.632.611,89	4,77
(-) Instituto de Previdência -Despesas com auxílio doença no 3º Quadrimestre/2012 (3.1.90.05.01),FR. 0.1.03	135.828,18	0,40
(-) Instituto de Previdência -Despesas com auxílio doença no 1º e 2º Quadrimestre/2013 (3.1.90.05.01), FR. 0.1.03	231.268,93	0,68
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	21.105.761,85	61,68
Valor Acima do Limite (54%)	2.626.956,85	7,68

Fonte: Sistema e_Sfinge e análise da instrução.

Comparativo:

Referências	%
% total Despesas com Pessoal do Poder Executivo no exercício 2012, Quadro 20	56,98
% excedente ao 54% apurado no exercício de 2012	2,98
% (1/3) a ser eliminado até o 2º Quadrimestre/2013 (art. 23 e 66 LC. 101/00)	0,99
% a cumprir com Despesas com Pessoal no 2º Quadrimestre/2013	55,99
% apurado no 2º Quadrimestre/2103 (Quadro 21)	61,68
% apurado ACIMA do limite a cumprir no 2º Quadrimestre /2013 (55,99%)	5,69

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Herval D Oeste**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias

aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Herval D Oeste**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Herval D Oeste**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Herval D Oeste, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 64.205,20) representa 0,28% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 22.785.538,59).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 169 a 221, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 188 a 192;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 35,58% (R\$ 22.843,37)* da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 0,00% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

*Anexo 11 - Unidade Gestora: FIA, fl. 112, dos autos, P/A 40 - Manutenção, encargos e atividades do Conselho Tutelar.

5) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme fl. 193.

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Herval D Oeste**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos

membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Herval D Oeste**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Herval D Oeste**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações

pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Herval D Oeste**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 22 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de	CUMPRIU

peçoal e de benefícios previdenciários	
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIO
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIO

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIO
b) lançamento	DESCUMPRIO
c) arrecadação	CUMPRIO

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/12/2013 (fl. 227).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

(Relatório nº 5564/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 5.990.273,11**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **16,01%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 37.406.073,79**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.1. e 4.2).

8.1.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 4.955.465,26**, equivalendo a **87,91%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 399.756,36**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens

1.2.1.2 e 5.2.2, limite 2).

- 8.1.3 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 21.410.158,15**, representando **61,45%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 34.838.920,49**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 18.813.017,06**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 2.597.141,09** ou **7,45%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 da citada Lei (itens 1.2.1.3 e 5.3.2).
- 8.1.4 Despesas com pessoal do Poder Executivo no 2º Quadrimestre de 2013 (Período Móvel), no valor de **R\$ 21.105.761,85**, representando **61,68%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 34.220.009,266**), caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 c/c art. 66 da L.C. 101/2000, em razão da não eliminação de um terço do percentual excedente apurado ao final do exercício de 2012, cujo limite de readequação até o período representaria gastos na ordem de R\$ 19.159.783,18, ou 55,99% (itens 1.2.1.4 e 5.3.4).
- 8.1.5 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 5.994,30**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.1.5 e 5.2.2, limite 3).
- 8.1.6 Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 688.752,83**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.1.6 e Quadro 11-B).
- 8.1.7 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Empréstimos e Financiamentos”, no montante de **R\$ 139.541,39**, (registro de valores indevidos no Fundo Municipal de Habitação de Herval d’Oeste), superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.7 e 4.1, Quadro 10);

- 8.1.8 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos. 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (item 1.2.1.8 e Capítulo 7);
- 8.1.9 Despesas empenhadas (R\$ 5.824.010,37) na Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB (FR 18 E 19) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 5.637.075,39), na ordem de R\$ 187.025,98, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal. (item 1.2.1.9 e fl. 229, e Anexo 10);
- 8.1.10 Obrigações financeiras inscritas ao final do exercício em "DEPÓSITOS" a conta da Fonte de Recursos "18" no valor de **R\$ 681.610,13**, em montante superior ao montante registrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial - R\$ 448.186,55, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por FR e Itens 1.2.1.10 e 4.1, Quadro 10)
- 8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR
- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.1 e 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 23 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 2.887.315,70
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 5.990.273,11
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,97%
4.2) Ensino	25,00%	27,70%
4.3) FUNDEB	60,00%	87,91%
	95,00%	87,91%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	64,35%
b) Poder Executivo	54,00%	61,45%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,90%
4.5) Redução/Eliminação do excesso das despesas c/ Pessoal apurado no exercício de 2012 (Período Móvel: set/2012 - ago/2013)	55,99%	61,68%
4.6) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Herval D Oeste**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, à vista da Reapreciação procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6, item 6.3.1 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 31/03/2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.284.211,68
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.334,77
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	14.852,26
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	3.339.398,71

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	333.097,55
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	208.546,80
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	8.546,06
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	405.299,58
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	54.043,43
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	309,22
Total das deduções das despesas com Educação Básica	1.009.842,64

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência	1.351.588,46
Executivo: Outras deduções de despesas com pessoal (classificadas em Pessoal e Encargos Sociais, item de despesa 3.1.90.05 - Auxílio Doença, pagos com a FR. 03)	377.404,12
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	1.728.992,58
Total das deduções das despesas com pessoal	1.728.992,58

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
64 - Atenção Básica	2013	301	2.261.835,90	2.260.445,30	2.260.445,30
64 - Atenção Básica	2013	302	41.080,69	41.080,69	41.080,69
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	302	451.987,96	451.537,96	427.126,76
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	82.597,55	82.597,55	82.597,55
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	197.782,86	197.132,91	197.132,91
70 - Gestão SUS	2013	301	4.404,62	4.404,62	4.404,62
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2013	302	244.522,10	57.526,34	57.526,34
TOTAL			3.284.211,68	3.094.725,37	3.070.314,17

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	180	28/01/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	2.312,67	2.312,67	2.312,67	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA BIANCA ZANINI RIBEIRO, ATUANDO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	181	28/01/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	96,82	96,82	96,82	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA BIANCA ZANINI RIBEIRO.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	182	28/01/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	3.069,00	3.069,00	3.069,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA LILIAN COELLI, ATUANDO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	183	28/01/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	156,00	156,00	156,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA LILIAN COELLI.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	184	28/01/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.588,00	6.588,00	6.588,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA NAYARA THAIZ LUVISON, ATUANDO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Herval d'Oeste	impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	185	28/01/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	330,00	330,00	330,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA NAYARA THAIZ LUVISON.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	186	28/01/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.500,00	6.500,00	6.500,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA RAFAELLY DA SILVA ROSA, ATUANDO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	187	28/01/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	345,00	345,00	345,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA RAFAELLY DA SILVA ROSA.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	238	29/01/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.875,00	1.875,00	1.875,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA DANIELI SCHALY, ATUANDO NA SECRETARIA DE SAÚDE, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	239	29/01/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	104,00	104,00	104,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA DANIELI SCHALY.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	242	29/01/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	6.105,00	6.105,00	6.105,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA THAIS SIMONE FRANÇA BURTULI, ATUANDO NA SECRETARIA DE SAÚDE, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	243	29/01/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	329,00	329,00	329,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA THAIS SIMONE FRANÇA BURTULI.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1011	18/04/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	515,73	515,73	515,73	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA CRISTINA DE MORAES, ATUANDO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AUXILIANDO NA RECEPÇÃO, NO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES, ATENDIMENTOS AOS PACIENTES E VIA TELEFONE, ORGANIZAR PRONTUÁRIOS E OUTRAS ATIVIDADES, CONF. TERM ODE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1012	18/04/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	9,55	9,55	9,55	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXILIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA CRISTINA DE MORAES.
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	301	1283	20/05/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO	3.748,00	3.748,00	3.748,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ALANA GONZATTO ARALDI, ATUANDO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Herval d'Oeste	Transf de impostos: Saúde				EMPRESA ESCOLA				AUXILIANDO NO PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS, ATIVIDADES EDUCATIVAS, DIGITAÇÃO, ARQUIVAMENTO E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1284	20/05/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	209,00	209,00	209,00	ALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ALANA GONZATTO ARALDI.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1603	21/06/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	3.163,00	3.163,00	3.163,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA MAYARA KELLY DA SILVA, ATUANDO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AUXILIANDO, NO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GRUPOS DE ATIVIDADES FÍSICA, EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1604	21/06/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	156,00	156,00	156,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA MAYARA KELLY DA SILVA.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2143	20/08/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	923,00	923,00	923,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA AISLIM RAMONA ARENHART, ATUANDO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AUXILIANDO NOS RELATÓRIOS DOS PRONTUÁRIOS COM OS DADOS, ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ORIENTAÇÃO E DISPENSA DE MEDICAMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES A FUNÇÃO.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2144	20/08/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	60,00	60,00	60,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA AISLIM RAMONA ARENHART.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2752	25/10/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.395,00	1.395,00	1.395,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA LUANA PRISCILA ZANCANARO, ATUANDO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AUXILIANDO NAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE VETORES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS, ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DE USO, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2753	25/10/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	84,00	84,00	84,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA LUANA PRISCILA ZANCANARO.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2788	30/10/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	1.407,00	1.407,00	1.407,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANGÉLICA VARGA, ATUANDO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AUXILIANDO NA FARMÁCIA NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CONTROLE DE VENCIMENTO, RELATÓRIOS, PRONTUÁRIOS, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2789	30/10/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	84,00	84,00	84,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ANGÉLICA VARGAS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Herval d'Oeste	Transf de impostos: Saúde				EMPRESA ESCOLA				
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3066	25/11/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	454,00	454,00	454,00	VALOR REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA GABRIELA MELISSA CUNHA ANDRIONI, ATUANDO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AUXILIANDO NO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GRUPOS DE ATIVIDADES FÍSICAS, PREVENÇÃO, CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3067	25/11/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	27,00	27,00	27,00	VALOR REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA GABRIELA MELISSA CUNHA ANDRIONI.
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3301	18/12/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	289,00	289,00	289,00	VALOR REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA LEILANE BITTENCOURT DOS SANTOS, ATUANDO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AUXILIANDO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CADASTRO DE PACIENTES E OUTRAS ATIVIDADES, CONF. PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO ANEXO.
TOTAL						40.334,77	40.334,77	40.334,77	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	365	6.868,93	6.868,93	6.868,93
58 - Salário Educação	2013	365	326.228,62	326.228,62	326.228,62
TOTAIS			333.097,55	333.097,55	333.097,55

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	648	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	4.458,66	4.458,66	4.458,66	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ALINE DA SILVA RIBEIRO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	649	26/02/2013	CIEE CENTRO DE	230,00	230,00	230,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Herval d'Oeste	Impostos e Transf de Impostos: Educação				INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA				ESTAGIÁRIA ALINE DA SILVA RIBEIRO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	650	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	4.974,34	4.974,34	4.974,34	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ALINE MARIANI, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	651	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	265,00	265,00	265,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ALINE MARIANI.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	652	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	5.373,33	5.373,33	5.373,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANDRESSA APARECIDA DE BRITO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	653	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	277,00	277,00	277,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ANDRESSA APARECIDA DE BRITO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	654	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.172,33	6.172,33	6.172,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA BONIE NEVES DOS SANTOS, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	655	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	317,00	317,00	317,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA BONIE NEVES DOS SANTOS.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	656	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.172,33	6.172,33	6.172,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA CAMILA APRECIDA DOS SANTOS, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	657	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	317,00	317,00	317,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA CAMILA APRECIDA DOS SANTOS.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	658	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.155,66	6.155,66	6.155,66	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA CÁSSIA MARA FERREIRA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	659	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO	317,00	317,00	317,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA CÁSSIA MARA FERREIRA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Herval d'Oeste	de Impostos: Educação				EMPRESA ESCOLA				
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	660	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.068,99	6.068,99	6.068,99	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA DILCÉIA PARIZE PIOVESAN, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	661	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	287,00	287,00	287,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA DILCÉIA PARIZE PIOVESAN.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	663	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	1.782,05	1.782,05	1.782,05	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ELAINE RODRIGUES, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	664	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	90,00	90,00	90,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ELAINE RODRIGUES.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	665	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	814,67	814,67	814,67	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA FABIANA LUVISON, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	666	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	60,00	60,00	60,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA FABIANA LUVISON.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	667	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.155,66	6.155,66	6.155,66	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA GIGLIONA RAQUEL BIZINELA MENEZHINI, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	668	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	317,00	317,00	317,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA GIGLIONA RAQUEL BIZINELA MENEZHINI.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	669	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	968,20	968,20	968,20	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA GISLEIDE APARECIDA RODRIGUES, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	670	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	65,45	65,45	65,45	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA GISLEIDE APARECIDA RODRIGUES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	671	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	3.459,66	3.459,66	3.459,66	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA HETIENE NEVES DOS SANTOS, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	672	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	178,00	178,00	178,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXILIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA HETIENE NEVES DOS SANTOS.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	673	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.172,33	6.172,33	6.172,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA JANAINA PEREIRA DA SILVA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	674	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	317,00	317,00	317,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA JANAINA PEREIRA DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	675	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	428,99	428,99	428,99	VALOR REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA JAQUELINE CAVALHEIRO DO AMARAL, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	676	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	1.598,72	1.598,72	1.598,72	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA JAQUELINE SCHENEIDER, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	677	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	90,00	90,00	90,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA JAQUELINE SCHENEIDER.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	678	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.172,33	6.172,33	6.172,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA JESSICA KANGENSKI DA SILVA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	679	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	317,00	317,00	317,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO D E AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA JESSICA KANGENSKI DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	680	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	1.896,00	1.896,00	1.896,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA JOSIELLI TANIA CANCELLI, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	681	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	99,52	99,52	99,52	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA JOSIELLI TANIA CANCELLI.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	682	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	428,99	428,99	428,99	VALOR REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA LEANDRA CARLA VELHO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	683	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	5.057,67	5.057,67	5.057,67	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA LICIANE BULGARELLI, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	684	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	261,00	261,00	261,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA LICIANE BULGARELLI.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	685	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	1.013,66	1.013,66	1.013,66	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA LUIZA PEREIRA DUARTE, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	686	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	60,00	60,00	60,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA LUIZA PEREIRA DUARTE.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	687	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.172,33	6.172,33	6.172,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA MAIARA ZAMBIAZZI, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	688	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	317,00	317,00	317,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA MAIARA ZAMBIAZZI.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	691	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.172,33	6.172,33	6.172,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA MARINA BEATRIZ PEREIRA CHAVES, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	692	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	317,00	317,00	317,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA MARINA BEATRIZ PEREIRA CHAVES.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	693	26/02/2013	CIEE CENTRO DE	6.172,33	6.172,33	6.172,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA PAMELA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Herval d'Oeste	Impostos e Transf de Impostos: Educação				INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA				RODRIGUES OLIVO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	694	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	317,00	317,00	317,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA PAMELA RODRIGUES OLIVO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	695	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.172,33	6.172,33	6.172,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA SANDRA ADRIANO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	696	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	317,00	317,00	317,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA SANDRA ADRIANO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	697	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.022,33	6.022,33	6.022,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA TAIS PEREIRA BERNARDO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	698	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	317,00	317,00	317,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA TAIS PEREIRA BERNARDO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	699	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	5.390,00	5.390,00	5.390,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA VANDRÉIA PEREIRA CARDOSO DOS PASSOS, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	700	26/02/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	276,00	276,00	276,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA VANDRÉIA PEREIRA CARDOSO DOS PASSOS.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	873	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.318,34	1.318,34	1.318,34	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA PAULA DALMAGRO DA SILVA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	874	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	65,00	65,00	65,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ANA PAULA DALMAGRO DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	875	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE	291,34	291,34	291,34	VALOR REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANDREA DA CRUZ MOREIRA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Herval d'Oeste	de Impostos: Educação				SANTA CATARINA				MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	876	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	168,67	168,67	168,67	VALOR REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA CAROLYNE AYALA DE OLIVEIRA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	877	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	6.095,01	6.095,01	6.095,01	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA EDUARDA GOMES, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	878	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	310,00	310,00	310,00	ALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA EDUARDA GOMES.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	879	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.485,01	1.485,01	1.485,01	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA GISLEINE DA LUZ, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	880	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	74,00	74,00	74,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA GISLEINE DA LUZ.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	881	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	5.250,00	5.250,00	5.250,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA JUSSARA FERREIRA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	882	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	293,00	293,00	293,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TYRANSPORTE A ESTAGIÁRIA JUSSARA FERREIRA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	883	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	5.383,36	5.383,36	5.383,36	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA MAIELEN NELZI DA SILVA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	884	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	245,00	245,00	245,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA MAIELEN NELZI DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	885	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	6.128,34	6.128,34	6.128,34	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA MAIELI DE AGOSTINI TIEPPO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	886	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	312,00	312,00	312,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA MAIELI DE AGOSTINI TIEPPO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	887	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	461,67	461,67	461,67	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA MARCELA APARECIDA ALVES, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	888	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	25,00	25,00	25,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA MARCELA APARECIDA ALVES.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	889	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	6.313,69	6.313,69	6.313,69	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA NATHANA BRUNA LOURENÇO DE ALMEIDA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	890	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	310,00	310,00	310,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTER A ESTAGIÁRIA NATHANA BRUNA LOURENÇO DE ALMEIDA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	891	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.646,67	1.646,67	1.646,67	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA NEDIANE MAIER, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	892	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	85,00	85,00	85,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA NEDIANE MAIER.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	893	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.185,01	1.185,01	1.185,01	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA SHEILA APARECIDA MATINAZZO PAGLIOSA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	894	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	58,00	58,00	58,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA SHEILA APARECIDA MATINAZZO PAGLIOSA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	895	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	6.153,34	6.153,34	6.153,34	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA LUCIANA BITTENCOURT DOS SANTOS, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	896	01/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	287,00	287,00	287,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA LUCIANA BITTENCOURT DOS SANTOS.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1182	21/03/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	328,99	328,99	328,99	VALOR REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA GISELE BORSOI, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATUANDO NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1185	21/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	5.333,34	5.333,34	5.333,34	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA SIMONE DALLA NORA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATUANDO NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1186	21/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	270,00	270,00	270,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA SIMONE DALLA NORA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1187	21/03/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	3.709,67	3.709,67	3.709,67	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA JENIFFER DOS SANTOS LIMA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATUANDO NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1188	21/03/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	210,00	210,00	210,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA JENIFFER DOS SANTOS LIMA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1189	21/03/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	5.623,33	5.623,33	5.623,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA MARIA FRIZON, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATUANDO NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1190	21/03/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	287,00	287,00	287,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ANA MARIA FRIZON.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1772	19/04/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	4.957,66	4.957,66	4.957,66	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA CRISTINA ALVES RIBEIRO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1773	19/04/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	250,00	250,00	250,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ANA CRISTINA ALVES RIBEIRO.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	2293	20/05/2013	CIEE CENTRO DE	1.597,00	1.597,00	1.597,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANDRESSA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Herval d'Oeste	Impostos e Transf de Impostos: Educação				INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA				GERHARDT DALA LASTA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2294	20/05/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	90,00	90,00	90,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ANDRESSA GERHARDT DALA LASTA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2305	20/05/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	1.220,47	1.220,47	1.220,47	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA POLIANA GALIOTTO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2306	20/05/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	60,00	60,00	60,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA POLIANA GALIOTTO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2307	20/05/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	4.510,01	4.510,01	4.510,01	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA CLAUDIA CORRADI, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2308	20/05/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	229,00	229,00	229,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA CLAUDIA CORRADI.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2309	20/05/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	2.625,00	2.625,00	2.625,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA FABIANA APARECIDA LOURENÇO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2310	20/05/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	144,00	144,00	144,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA FABIANA APARECIDA LOURENÇO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2774	20/06/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	549,00	549,00	549,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA NILCE TEREZINHA MEDEIROS INOCENTE DA ROSA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2775	20/06/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	30,00	30,00	30,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA NILCE TEREZINHA MEDEIROS INOCENTE DA ROSA.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf	365	2776	20/06/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO	2.278,42	2.278,42	2.278,42	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA JACQUELINE SANTOS DE LIMA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Herval d'Oeste	de Impostos: Educação				EMPRESA ESCOLA				MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2777	20/06/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	112,50	112,50	112,50	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA JACQUELINE SANTOS DE LIMA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3209	18/07/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.351,67	1.351,67	1.351,67	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA VALESCA CRISTINA BOLLER, ATUANDO NA SECRETARIA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3210	18/07/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	73,00	73,00	73,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA VALESCA CRISTINA BOLLER.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3212	18/07/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	161,50	161,50	161,50	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA CAROLLINE AYALA DE OLIVEIRA,
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3645	20/08/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	1.225,97	1.225,97	1.225,97	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA KEITY MARA GAZZOLA, ATUANDO NA SECERETARIA DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3646	20/08/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	69,00	69,00	69,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA KEITY MARA GAZZOLA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4095	26/09/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	1.829,33	1.829,33	1.829,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA LIDIANE RIBEIRO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4096	26/09/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	90,00	90,00	90,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA LIDIANE RIBEIRO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4097	26/09/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	132,33	132,33	132,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ROANA MARQUES SOARES, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4098	26/09/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	5,00	5,00	5,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ROANA MARQUES SOARES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4453	30/10/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	215,67	215,67	215,67	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA BRUNA BRANCO DE CAMARGO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4454	30/10/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	10,00	10,00	10,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AU'XILIO TRANSPORTA A ESTAGIÁRIA BRUNA BRANCO DE CAMARGO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4455	30/10/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	1.087,66	1.087,66	1.087,66	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA MARI APARECIDA OTTO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4456	30/10/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	63,00	63,00	63,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA MARI APARECIDA OTTO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4459	30/10/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	1.413,66	1.413,66	1.413,66	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA DANIELE SALVATORI DO NASCIMENTO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4460	30/10/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	70,00	70,00	70,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA DANIELE SALVATORI DO NASCIMENTO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4461	30/10/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	1.447,00	1.447,00	1.447,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ESTAGIÁRIA SHIRLEI IARA MOREIRA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4462	30/10/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	72,00	72,00	72,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ESTAGIÁRIA SHIRLEI IARA MOREIRA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4758	25/11/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	814,66	814,66	814,66	VALOR REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA MARCELA APARECIDA ALVES, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.ATUANDO NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4759	25/11/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	40,00	40,00	40,00	VALOR REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA MARCELA APARECIDA ALVES.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4760	25/11/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	1.014,66	1.014,66	1.014,66	VALOR REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA TANIA LINO, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATUANDO NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4761	25/11/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	51,00	51,00	51,00	VALOR REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA TANIA LINO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4762	25/11/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	831,33	831,33	831,33	VALOR REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ROSE MARIA DA SILVA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATUANDO NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4763	25/11/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	41,00	41,00	41,00	VALOR REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ROSE MARIA DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4764	25/11/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	881,33	881,33	881,33	VALOR REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA DANIELLE DALA LASTA ROSSA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATUANDO NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4765	25/11/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	44,00	44,00	44,00	VALOR REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA DANIELLE DALA LASTA ROSSA.
TOTAL						208.546,80	208.546,80	208.546,80	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	132.134,29	117.534,29	117.534,29
58 - Salário Educação	2013	361	233.303,65	232.824,25	232.824,25
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	39.861,64	39.861,64	39.861,64
TOTAL			405.299,58	390.220,18	390.220,18

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	56	03/01/2013	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	250,00	250,00	250,00	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2599/2008.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	646	26/02/2013	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	240,00	240,00	240,00	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2599/2008.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1183	21/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	4.475,50	4.475,50	4.475,50	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DO ESTAGIÁRIO PATRICK DE MATTOS, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, AUXILIANDO OS ESTUDANTES NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1184	21/03/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	268,00	268,00	268,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AO ESTAGIÁRIO PATRICK DE MATTOS.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1191	21/03/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	5.639,96	5.639,96	5.639,96	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA JOSSIANE SIBELE NEVES DOS SANTOS, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATUANDO NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1192	21/03/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	286,00	286,00	286,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA JOSSIANE SIBELE NEVES DOS SANTOS.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1193	21/03/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	648,00	648,00	648,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA MARCELA APARECIDA ALVES, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATUANDO NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1194	21/03/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	36,81	36,81	36,81	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TR4ANSPORTE A ESTAGIÁRIA MARCELA APARECIDA ALVES.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1196	21/03/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	210,00	210,00	210,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA PRISCILA SUELEN DA CRUZ.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1198	21/03/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	286,00	286,00	286,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA TAVIANI DIRLEI TEIXEIRA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1774	19/04/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	4.640,99	4.640,99	4.640,99	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA FERNANDA MACHADO DA SILVEIRA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1775	19/04/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	235,18	235,18	235,18	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA FERNANDA MACHADO DA SILVEIRA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1776	19/04/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	4.907,66	4.907,66	4.907,66	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA INDIANARA FARIAS, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1777	19/04/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	246,09	246,09	246,09	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA INDIANARA FARIAS.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1778	19/04/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	4.924,33	4.924,33	4.924,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA PRISCILA QUADROS, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1779	19/04/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	257,00	257,00	257,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA PRISCILA QUADROS.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1780	19/04/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	5.074,32	5.074,32	5.074,32	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA SOLANGE DANIELLI FRANCESCHET, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1781	19/04/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	257,00	257,00	257,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA SOLANGE DANIELLI FRANCESCHET.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1782	19/04/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	4.955,01	4.955,01	4.955,01	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA MARISTELA DE OLIVEIRA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	1783	19/04/2013	IEL - INSTITUTO EUVALDO	252,00	252,00	252,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTTE A

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Herval d'Oeste	Impostos e Transf de Impostos: Educação				LODI DE SANTA CATARINA				ESTAGIÁRIA MARISTELA DE OLIVEIRA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2205	07/05/2013	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	572,27	572,27	572,27	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS E SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2599/2008.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2295	20/05/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	3.725,83	3.725,83	3.725,83	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ELISANGELA APARECIDA GUIMARÃES DE QUADROS, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2296	20/05/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	227,00	227,00	227,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ELISANGELA APARECIDA GUIMARÃES DE QUADROS.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2896	27/06/2013	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	387,92	387,92	387,92	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2599/2008.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3211	18/07/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	3.160,62	3.160,62	3.160,62	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA CAROLLINE AYALA DE OLIVEIRA, ATUANDO NA SECRETARIA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3427	07/08/2013	TAIZE SABEL	246,61	246,61	246,61	VALOR REF. ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E PASSAGENS PARA VAIGEM A FLORIANÓPOLIS-SC, NOS DIAS 15 E 16 DE AGOSTO DE 2013, ONDE VISITARÁ A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.SUJEITO A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3551	12/08/2013	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	300,00	300,00	300,00	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2599/2008.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3647	20/08/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	2.695,00	2.695,00	2.695,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA PAULA DALMAGRO DA SILVA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3648	20/08/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	132,00	132,00	132,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ANA PAULA DALMAGRO DA SILVA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3650	20/08/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	137,00	137,00	137,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA ELIZABETH MARTINI.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3651	20/08/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	2.528,33	2.528,33	2.528,33	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA CLEIA RIBEIRO DA SILVA, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3652	20/08/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	133,00	133,00	133,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTAGIÁRIA CLEIA RIBEIRO DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3983	18/09/2013	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	120,00	120,00	120,00	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2599/2008.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4273	11/10/2013	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	240,00	240,00	240,00	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2599/2008.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4452	30/10/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	181,50	181,50	181,50	VALOR REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA CLARICE DUDAS, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4457	30/10/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	256,50	256,50	256,50	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DO ESTAGIÁRIO CLEITON MARCOS ALVES, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS DO FUNDAMENTAL- INFORMÁTICA, CONF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4458	30/10/2013	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	15,00	15,00	15,00	VALOR GLOBAL REF. PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE DO ESTAGIÁRIO CLEITON MARCOS ALVES.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4603	05/11/2013	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	150,00	150,00	150,00	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2599/2008.
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4990	09/12/2013	CPL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	565,00	565,00	0,00	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE MERENDA ESCOLAR E TRANSPORTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 885/2013)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5026	10/12/2013	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	180,00	180,00	0,00	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2599/2008.
TOTAL						54.043,43	54.043,43	53.298,43	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
		Aumenta	Diminui								
	RECURSOS VINCULADOS										
0	1.431.709,32	0,00	0,00	1.431.709,32	0,00	0,00	0,00	1.431.709,32	1.427.709,58	3.999,74	Superávit
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
3	24.499.957,70	0,00	0,00	24.499.957,70	137.823,81	0,00	4.935,16	24.357.198,73	24.357.198,73	0,00	Superávit
16	517,83	0,00	0,00	517,83	0,00	0,00	0,00	517,83		517,83	Superávit
17	23.432,26	0,00	0,00	23.432,26	0,00	0,00	0,00	23.432,26		23.432,26	Superávit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	681.610,13	0,00	0,00	-681.610,13		-688.752,83	Déficit
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.142,70	0,00	-7.142,70			
22	121.360,03	0,00	0,00	121.360,03	-7.788,79	0,00	510.213,95	-381.065,13		-381.065,13	Déficit
24	531.824,49	0,00	0,00	531.824,49	26.171,37	0,00	8.158.587,20	-7.652.934,08		-7.652.934,08	Déficit
42	32.738,03	0,00	0,00	32.738,03	0,00	0,00	0,04	32.737,99		32.737,99	Superávit
43	106.826,35	0,00	0,00	106.826,35	0,00	1.155,72	6.574,70	99.095,93		99.095,93	Superávit
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
47	128,68	0,00	0,00	128,68	0,00	722,47	0,00	-593,79		-593,79	Déficit
50	16.124,86	0,00	0,00	16.124,86	200,20	0,00	0,00	15.924,66		15.924,66	Superávit
53	29.349,41	0,00	0,00	29.349,41	283,80	127,82	0,00	28.937,79		28.937,79	Superávit
54	32.468,33	0,00	0,00	32.468,33	0,00	0,00	0,00	32.468,33		32.468,33	Superávit
55	33.889,69	0,00	0,00	33.889,69	0,00	0,00	0,00	33.889,69		33.889,69	Superávit
56	-30.962,95	0,00	0,00	-30.962,95	0,00	0,00	0,00	-30.962,95		-30.962,95	Déficit
58	15.648,87	0,00	0,00	15.648,87	5.509,85	0,00	23.830,69	-13.691,67		-13.691,67	Déficit
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
61	4.686,89	0,00	0,00	4.686,89	-223,28	0,00	13.320,12	-8.409,95		-8.409,95	Déficit
63	2.231,35	0,00	0,00	2.231,35	223,19	0,00	0,00	2.008,16		2.008,16	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
64	780.301,42	0,00	0,00	780.301,42	0,00	0,00	22.613,13	757.688,29		757.688,29	Superávit
65	106.907,49	0,00	0,00	106.907,49	0,00	24.411,20	17.611,49	64.884,80		64.884,80	Superávit
66	264.506,69	0,00	0,00	264.506,69	0,00	0,00	1.225,00	263.281,69		263.281,69	Superávit
67	16.953,29	0,00	0,00	16.953,29	0,00	0,00	7.597,59	9.355,70		9.355,70	Superávit
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
70	32.471,61	0,00	0,00	32.471,61	0,00	0,00	0,00	32.471,61		32.471,61	Superávit
71	357.696,44	0,00	0,00	357.696,44	-40.042,29	0,00	467.777,54	-70.038,81		-70.038,81	Déficit
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.617,63	-419.617,63		-419.617,63	Déficit
89	90.729,35	0,00	0,00	90.729,35	0,00	1.285,00	0,00	89.444,35		89.444,35	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-9.266.066,84	0,00	-9.266.066,84	
RECURSOS ORDINÁRIOS											
0	415.783,76	0,00	139.541,39	276.242,37	-643.166,87	1.526.910,29	-5.200.842,12	4.593.341,07			
1	0,00	0,00	0,00	0,00	184.487,53	581.305,90	846.300,51	-1.612.093,94			
2	1.804,75	0,00	0,00	1.804,75	103.097,90	508.830,34	585.468,73	-1.195.592,22			
T.	417.588,51	0,00	139.541,39	278.047,12	-355.581,44	2.617.046,53	-3.769.072,88	1.785.654,91	Superávit		

EMPENHAMENTO DE DESPESAS COM RECURSOS DO SUPERÁVIT DO FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Competência: 01/2013 à 06/2013

Grupo de Destinação de Recursos: |3 |6

Especificação Fonte de Recurso: |19

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
19	<u>1050</u>	19/03/2013	TRANSPORTES COLETIVOS SARANDI LTDA	5.488,00	5.488,00		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS Nº14 E Nº22.RECURSO FUNDEB (Compra Direta Nº 130/2013)
19	<u>1051</u>	19/03/2013	TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA.	506,30	506,30		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA Nº22.RECURSO FUNDEB (Compra Direta Nº 131/2013)

CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Competência: 01/2014 à 03/2014

Data de Emissão Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	Sub Função	Especificação da Destinação	Motivo do Cancelamento
19/03/2013	<u>1050/ 2013</u>	2013	TRANSPORTES COLETIVOS SARANDI LTDA	5.488,00		6002	12	361	19	
19/03/2013	<u>1051/ 2013</u>	2013	TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA.	506,30		6002	12	361	19	